SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 15 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 1983

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0104/SMS/AAN/2018

Água Azul do Norte-Pa, 14 de Maio de 2018**.**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal ROBSON PEREIRA DE ANDRADE, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocará de Água Azul do Norte – PA a cidade de Conceição do Araguaia - Pa, para levar os pacientes com marcação para consultas eletivas, atribuindo-lhe 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:8CD715BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 015/2018 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezoito**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 015/2018 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 329/2018 SEMUSB, datado de 08 de maio de 2018, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **A. R. DA P.,** servidor público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 14 de maio de 2018.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3B90EFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 – PREGÃO PRESENCIAL 9-019/2018

No Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 – Pregão Presencial n° 9-019/2018, **ONDE SE LÊ**: "... **datada de 07/05/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-021/2018**, ...". **LEIA-SE**: "... **datada de 07/05/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-019/2018**, ...". Mantendo-se as demais informações constantes na publicação circulada no Diário Oficial dos

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente- Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente- Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente-
Secretário/Tesoureiro– Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM- Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS– Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP– Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN– Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT– Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP– Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI– Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART– José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE)– Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Municípios do Estado do Pará da FAMEP, ANO IX, N° 1982, Páginas 70 e 71, de 14/05/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A386F16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 – PREGÃO PRESENCIAL 9-019/2018

No Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 – Pregão Presencial n° 9-019/2018, **ONDE SE LÊ**: "... **datada de 07/05/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-021/2018**, ...". **LEIA-SE**: "... **datada de 07/05/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-019/2018**, ...". Mantendo-se as demais informações constantes na publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, ANO IX, N° 1982, Página 72, de 14/05/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:480346F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 – PREGÃO PRESENCIAL 9-019/2018

No Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 – Pregão Presencial n° 9-019/2018, **ONDE SE LÊ**: "... datada de 07/05/2018, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-021/2018**, ...". **LEIA-SE**: "... **datada de 07/05/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-019/2018**, ...". Mantendo-se as demais informações constantes na publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, ANO IX, N° 1982, Página 4, de 14/05/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2591E1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004 – PREGÃO PRESENCIAL 9-019/2018

No Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004 – Pregão Presencial n° 9-019/2018, **ONDE SE LÊ**: "... datada de 07/05/2018, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-021/2018**, ...". **LEIA-SE**: "... **datada de 07/05/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-019/2018**, ...". Mantendo-se as demais informações constantes na publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, ANO IX, N° 1982, Páginas 73 e 74, de 14/05/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2394B380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005 – PREGÃO PRESENCIAL 9-019/2018

No Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005 – Pregão Presencial n° 9-019/2018, **ONDE SE LÊ**: "... **datada de 07/05/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-021/2018**, ...". **LEIA-SE**: "... **datada de 07/05/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-019/2018**, ...". Mantendo-se as demais informações constantes na publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, ANO IX, N° 1982, Páginas 74 e 75, de 14/05/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:29E2B08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006 – PREGÃO PRESENCIAL 9-019/2018

No Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006 – Pregão Presencial n° 9-019/2018, **ONDE SE LÊ**: "... **datada de 07/05/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-021/2018**, ...". **LEIA-SE**: "... **datada de 07/05/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-019/2018**, ...". Mantendo-se as demais informações constantes na publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, ANO IX, N° 1982, Páginas 75 e 76, de 14/05/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:430C6201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-015/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 007/2018/PMB, datada de 24/04/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-015/2018**, que tem por **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR,** a fim de suprir as necessidades de Alimentação Escolar de alunos, de acordo com o Censo Escolar, referente aos programas executados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Barcarena, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **PANIFICIO CABANA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.853.666/0001-31, com sede na Rua José Bernadino Gomes, Qd. 290 – Lote 06 - Bairro Vila dos Cabanos, CEP 68.447-000, no Município de Barcarena/PA, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR					
ITEM	**DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
ITENS 41 À 56 - COTA EXCLUSIVA					
48	**LEITE DE COCO 500ml**, em embalagem apropriada de 500ML, sem danos, sem violação, sem sujidades. Validade não inferior a 90dias da data de entrega. Marca: **IMPERIAL**	Und.	5.000	3,83	19.150,00
TOTA COTA EXCLUSIVA: R$ 19.150,00 (dezenove mil cento e cinquenta reais).					
TOTAL GERAL ITEM 48 (R$):					**19.150,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:62C2B628

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO N° 012/2018 - SEMED

Objeto: Aquisição de oléo diesel para atender as ações da semed e os ônibus pertecentes ao programa caminho da escola. Data da abertura:

28 de maio de 2018. Horário: 10:00 h. Local: Sala de reunião de licitações e contratos- Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 14 de abril de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:EF378989

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 273 DE 27 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULANTES, E FEIRAS ITINERANTES, DE OCUPAÇÃO E PERMANÊNCIA EM ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica disciplinado o exercício do comércio ou prestação de serviços ambulantes, feiras itinerantes e afins, de ocupação e permanência em áreas, vias e logradouros públicos do Município de Brasil Novo, observados os critérios e as disposições instituídos nesta Lei.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, **ambulante é a pessoa**, civilmente capaz, que exerça atividade lícita e lucrativa de caráter eventual, transitório ou itinerante, de comercialização de mercadorias e gêneros alimentícios ou prestação de serviço, por conta própria, em áreas, vias e logradouros públicos, portando a devida autorização, administrativa e precária, com prazo predeterminado de validade.

Parágrafo Único. Incluem-se na categoria de comércio ambulante também o preparo e comercialização de lanches e refeições rápidas em veículos automotores, assim como as feiras itinerantes, de caráter não permanente, quando autorizadas pelo poder público.

Art. 3º Aos possuidores de estabelecimentos/empreendimentos ocupantes de espaço público, **em caráter permanente**, o Poder Executivo Municipal deverá celebrar Termo de Permissão de Uso, concedido a critério e liberalidade da Administração, dispensado a necessidade de licitação, a título precário, onerado, pessoal e intransferível, que Poderá ser revogada a qualquer tempo, a juízo da Administração.

Parágrafo Único. O Termo de Permissão de Uso será anual, tendo como ano base 01 de Janeiro a 31 de Dezembro, devendo o interessado requerer a renovação com prazo mínimo de 30 dias antes do vencimento do alvará vigente.

Art. 4º A utilização das áreas, vias e logradouros públicos nos termos desta Lei, **em caráter não permanente**, será feita através da emissão de Alvará para ocupação temporária/transitória de áreas, vias ou logradouros públicos, ou Alvará de Feira Itinerante, concedido a critério e liberalidade da Administração, dispensado a necessidade de licitação, a título precário, onerado, pessoal e intransferível.

§1º. O Alvará para ocupação temporária/transitória de áreas, vias ou logradouros públicos será anual, tendo como ano base 01 de Janeiro a 31 de Dezembro, devendo o interessado requerer a renovação com prazo mínimo de 30 dias antes do vencimento do alvará vigente.

§2º O Alvará de Feira Itinerante terá validade apenas pelo período de duração do evento.

Art. 5º Os interessados em exercer o comércio nas modalidades dispostas nesta Lei, deverão requerer junto ao Setor Tributário da Prefeitura Municipal a sua formalização, apresentando no mínimo os seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade;
II - CPF;
III - Comprovante de Residência no Município de Brasil Novo;
IV - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
V - Certidão Negativa de débitos (Tributários e não tributários) com a fazenda pública municipal;
VI - Declaração informando o local designado para o exercício da atividade;
VII - Declaração com a descrição do ramo de atividade e horário de exercício da atividade.

Parágrafo Único. O Termo de Permissão de Uso, Alvará Para Feira Itinerante e o Alvará para ocupação temporária/transitória, de áreas, vias ou logradouros públicos, deverão especificará o produto a ser comercializado em:
I - gêneros alimentícios;
II - bebidas;
III - vestuário;
IV - artigos eletrônicos, CD s e DVD s;
V - artigos de papelaria e brinquedos;
VI - trabalhos artísticos, artesanais e manuais;
VII – Produtos Derivados da Agricultura Familiar;
VIII - Comércio ambulante temporário de produtos semi-industrializados e/ou industrializados; e
IX - outros mediante aprovação da Prefeitura.

Art. 6º O Termo de Permissão de Uso, Alvará para Feira Itinerante, ou Alvará para ocupação temporária/transitória de áreas, vias ou logradouros públicos devem estar sempre no local autorizado para a exploração comercial.

CAPÍTULO II
DAS ÁREAS QUE PODERÃO SER UTILIZADAS PARA OS FINS DE COMÉRCIO AMBULANTE

Art. 7º O Poder Executivo municipal, deverá definir, mediante ato do Chefe do Executivo, as áreas, vias e logradouros públicos, que poderão ser utilizadas paras os fins previstos nesta Lei.

Parágrafo Único. Havendo interesse público, as áreas definidas nos termos do *caput* deste artigo poderão ser remanejadas, em qualquer momento, devendo a autoridade municipal comunicar os interessados no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 8º Fica o ambulante obrigado a guardar a nota fiscal de todas as suas mercadorias, para fins de fiscalização dos Órgãos Públicos Municipais.

Art. 9º Todo ambulante deverá zelar pela limpeza no entorno do seu ponto de trabalho.

Art. 10. Além de outras obrigações previstas nesta Lei, são deveres do Ambulante:
I - Portar o Termo de Permissão de Uso ou o Alvará, o Cartão de Identificação e outros determinados quando da expedição da Permissão;
II - Portar o comprovante de pagamento dos preços públicos e de outros impostos devidos conforme esta lei e outras disposições vigentes.
III - Exercer pessoalmente a sua atividade;
IV - Demonstrar rigorosa higiene pessoal, bem como desempenho de sua atividade;
V - Desempenhar sua atividade dentro das especificações prescritas pela Administração Municipal.
VI - Vender produtos em bom estado de conservação e de acordo com a legislação vigente;
VIII - Manter limpo o seu local de trabalho;
IX - Observar irrepreensível compostura e polidez no trato público;
X - Exibir, quando, solicitado pela fiscalização, o documento fiscal de origem relativo aos produtos comercializados;
XI - Cumprir ordens e instruções emanadas do Poder Público competente.

Art. 11. O ambulante devidamente autorizado nos termos dessa Lei, deverá seguir as normas e padrões ambientais e sanitários, bem como prestar os cuidados devidos com o lixo decorrente da sua atividade.

Art. 12. O licenciamento para preparo de lanches e refeições rápidas em veículos automotores, somente será deferido se o veículo atender as especificações abaixo indicadas:
I – não tenham sido fabricados há mais de 15 (quinze) anos;

II – o tanque de combustível dos veículos deve ficar situado em local distante da fonte de calor e sem odor;
III – o equipamento de preparação dos alimentos deverá observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e da Secretaria Municipal da Saúde;
IV – o local onde ficará estacionado o veículo deverá obedecer às normas vigentes no Código de Trânsito, desde que não cause prejuízo e transtorno ao trânsito;
V – utilização de equipamento de sinalização.

CAPÍTULO IV
DAS PROIBIÇÕES

Art. 13 Fica expressamente proibido o Comércio Ambulante de qualquer tipo de mercadoria nas vias públicas no território do Município de Brasil Novo, assim como feiras itinerantes, quando não autorizados nos termos desta Lei, e devidamente formalizados junto à Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

Art. 14. O Comércio Ambulante não poderá ser exercido nos seguintes locais:
I - a menos de 08 (oito) metros de pontos ou abrigos de ônibus ou táxis;
II - em frente a guias rebaixadas de calçada;
III - em frente a portões de acesso a edifícios e repartições públicas, quartéis, hospitais, farmácias, bancos e estabelecimentos assemelhados, dificultando a entrada de pessoas em tais estabelecimentos.

Art. 15. É proibido aos Ambulantes:
I - Ceder a terceiros, a qualquer título, a sua Permissão para desempenho de comércio ambulante;
II - Adulterar ou rasurar documentos necessários à concessão da Permissão de Uso ou Alvará, e regular desempenho de sua atividade;
III - Comercializar produtos e alimentos, ou prestar serviços em desacordo com as normas higiênico-sanitárias.
IV - Comercializar mercadorias, gêneros alimentícios ou prestar serviços em desacordo com a sua Permissão;
V - impedir ou dificultar o trânsito, nas vias e nos logradouros públicos;
VI - vender, expor ou ter em depósito, no equipamento ou veículo utilizado, mercadoria estrangeira entrada ilegalmente no País;
VII - vender mercadorias, gêneros alimentícios, ou prestar serviços que não pertençam ao ramo autorizado;
VIII - trabalhar fora dos horários estabelecidos para a atividade licenciada;
IX – exercer atividade lucrativa de caráter eventual, transitória ou itinerante, de comercialização de mercadorias ou gêneros alimentícios, por conta própria, em áreas, vias e logradouros públicos, em local não autorizado pelo poder Público Municipal;
X - utilizar veículos ou equipamentos que não estejam de acordo com os modelos aprovados ou padronizados pelo Município, sendo vedado alterá-los;
XI - Utilizar de equipamentos ou infraestrutura fixa e/ou permanente nos logradouros público, em locais não autorizados; e
XII - Comercializar produtos ilícitos.

Art. 16. Nenhum ambulante poderá emitir sinais sonoros para chamar atenção para a venda do seu produto.

CAPÍTULO V
DA TAXA DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 17. Especificamente para os fins desta Lei, a taxa para ocupação e de permanência em áreas, vias e em logradouros públicos, de que trata o "item 1" da "Tabela 6", do "Anexo V", da Lei Municipal 200, de 23 de Março de 2015, será minorada, e passará a ser cobrada de forma anual, e com os seguintes valores:
§1º Para celebração do Termo de Permissão de Uso, o valor da taxa será de **mínimo de 72 (setenta e duas) UFM's**, anuais.
§2º Para emissão de Alvará para Ocupação Temporária/Transitória de Áreas, Vias ou Logradouros Públicos, o valor da taxa será fixada entre o **mínimo de 72 (setenta e duas) UFM's**, e o **máximo de 100 (cem) UFM's**, de acordo com:
I - a capacidade econômica do interessado;
II – a previsão de movimentação financeira da atividade.
§3º O Poder Público Municipal, poderá dividir os valores dispostos nos parágrafos anteriores, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.
§4º O poder Público poderá conceder desconto de 5% (cinco por cento), para os interessados em pagar os valores mencionados nos §1º e §2º, em parcela única.
§5º Para emissão de Alvará de Feira Itinerante, de Ocupação Temporária/Transitória de Áreas, Vias ou Logradouros Públicos, o valor da taxa será de 30 UFM's diárias para eventos de pequenos porte; 60 UFM's diárias para eventos de médio porte; e 100 UFM's diárias para eventos de grande porte.
§6º Para fins do disposto no parágrafo anterior, a fixação da magnitude do evento será estabelecida conforme:
I - a capacidade econômica do interessado;
II – a previsão de pessoas que serão público alvo do evento; e
III – a previsão de movimentação financeira decorrente do evento.
§7º O poder público municipal poderá realizar diligências *in locu* para apurar a capacidade tributária do requerente, de forma a majorar ou minorar o valor do Alvará de Feiras Itinerantes e Alvará para Ocupação Temporária/Transitória.

CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 18. Os fiscais do Poder Público Municipal, no exercício da ação fiscalizadora, terão livre acesso aos estabelecimentos/empreendimentos ocupantes de espaço público, em caráter permanente, assim como poderão abordar, também para fins de fiscalização, os responsáveis por ocupação temporária/transitória de áreas, vias ou logradouros públicos, regulamentadas por esta Lei.
Parágrafo Único. Nos casos de qualquer impedimento ou embargo à ação fiscalizadora, fiscais da PMBN poderão solicitar auxílio às autoridades policiais para garantir a execução do serviço.

Art. 19. A pessoa física ou jurídica que infringir qualquer dispositivo desta Lei, e demais normas dela decorrente, ficam sujeitos às seguintes penalidades, independentes da obrigação de cessar a transgressão e de outras sanções cíveis ou penais:
I - Advertência por escrito;
II - Multa simples ou diária;
III - Interdição do estabelecimento/empreendimento ou atividades;
IV - Cassação do Termo de Permissão de Uso, Alvará para ocupação temporária/transitória, ou Alvará para Feiras Itinerantes; e
V - Apreensão e remoção.
Parágrafo Único. Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Art. 20. A **advertência** será aplicada por escrito nos seguintes casos:
I - não se apresentar com vestimentas adequadas à atividade;
II - não manter limpo o local de trabalho;
III - utilizar buzinas, campainhas ou outros meios sonoros de propaganda;
IV - prejuízo do fluxo de pedestres na calçada;
V – incorrer em alguma das situações dispostas nos incisos I, II, IV, VIII, IX, e X do Art. 10;
VI – violação dos limites fixados pelo art. 14, quando se tratar de infraestrutura móvel; e
VII – incorrer em alguma das situações dispostas nos incisos I, e III do Art. 15.
Parágrafo Único. A Advertência aplicada deverá fixar prazo de 12 (doze) horas a 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogada por igual período, para que seja regularizada a situação, quando for o caso, sob pena de punição mais grave.

Art. 21. Independente da aplicação de outra penalidade, **a multa** será aplicada sempre que o infrator, por negligência ou dolo:
I - após ter sido Advertido, praticar novamente a infração ou deixar de cumprir as exigências técnicas no prazo estabelecido pelo órgão fiscalizador;
II - opuser embaraço a ação fiscalizadora;
III – não cumprir com as obrigações dispostas nesta Lei, em especial, no art. 10; e
IV – exercer atividade lucrativa de caráter eventual, transitória ou itinerante, de comercialização de mercadorias ou gêneros alimentícios, por conta própria, em áreas, vias e logradouros públicos, sem a devida autorização e licenciamento junto a Prefeitura Municipal;
V - emitir sinais sonoros para chamar atenção para a venda do seu produto;
VI – Violar as disposições descritas no art. 13, 14 e 16 desta Lei;
VII – Incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos incisos de I a XII do Art. 15.

Art. 22. A **interdição** do estabelecimento/empreendimento ou atividade dar-se-á sempre que constatada alguma das irregularidades dispostas nos incisos IV e VI do Art. 10, incisos III e IV do Art. 15, ou quando estiver funcionando com o Termo de Permissão de Uso, Alvará para ocupação Temporária, ou Alvará para Feira Itinerante cassados nos termos desta Lei.

Parágrafo Único. Deverá ser interditado ainda, o comércio de caráter ambulante, eventual, transitória ou itinerante, ou feiras, que estiverem desempenhando atividades sem autorização e licenciamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 23. A **interdição** será aplicada ainda, quando o responsável pelo estabelecimento/empreendimento ou atividade, não regularizar a situação na qual foi advertido, nos termos do art. 20 e seu parágrafo único.

Art. 24. A desinterdição do estabelecimento ou da atividade poluidora ficará condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Nos casos em que houver necessidade de nova vistoria para auferir a comprovação das exigências, estas, juntamente com o atendimento ou não, serão consignadas em Relatório de Vistoria expedido pelo Fiscal responsável.

Art. 25. A **Cassação** do Termo de Permissão de Uso, Alvará para ocupação temporária/transitória, ou Alvará para Feiras Itinerantes, dar-se-á nos seguintes casos:

I - quando o interessado não cumprir, dentro do prazo fixado, as exigências formuladas pelos órgãos fiscalizadores e de controle;

II – quando o interessado adulterar ou rasurar documentos necessários à sua atividade;

III – ceder a terceiros, a qualquer título, a sua Permissão para desempenho de comércio ambulante;

IV - adulterar ou rasurar documentos necessários à concessão da Permissão de Uso ou Alvará, e regular desempenho de sua atividade;

V - quando o responsável não exercer pessoalmente a sua atividade;

VI - vender, expor ou ter em depósito, no equipamento ou veículo utilizado, mercadoria estrangeira entrada ilegalmente no País;

V - Comercializar produtos ilícitos;

VI – Não desempenhar as atividades regulamentadas nesta Lei, dentro das especificações prescritas pela Administração Municipal;

VII – Não cumprir ordens e instruções emanadas do Poder Público competente;

VIII – Reincidência na aplicação de Multas ou Interdição; e

IX – Atraso superior a 30 (trinta) dias, da Taxa de Ocupação e de Permanência em áreas, vias e logradouros públicos disposta nesta Lei.

Art. 26. A **apreensão**, remoção de mercadorias, insumos, infraestrutura, gêneros alimentícios, instrumentos, apetrechos, equipamentos, veículos de qualquer natureza, ou qualquer outro bem utilizados na infração referida no inciso IV do artigo 19 desta Lei, ocorrerá nos seguintes casos:

I – violar as disposições descritas no art. 13 desta Lei

II – quando infraestrutura física violar os deveres e obrigações desta Lei, em especial aos limites estabelecidos no Art. 14;

III - incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos incisos III, IV, VI, VII, IX, X, XI e XII, do Art. 15 desta Lei;

IV - comercializar produtos advindos de outros Municípios, sem a devida autorização do Poder Executivo Municipal de Brasil Novo.

§1º A fiscalização providenciará a remoção dos bens apreendidos para depósito público.

§2º A penalidade de apreensão será feita por meio de Auto de Apreensão devendo conter obrigatoriamente o local da apreensão, a identificação do proprietário/responsável, possuidor ou detentor, as quantidades e, de forma discriminada, o tipo e o modelo, além de outros dados necessários à correta identificação dos instrumentos, apetrechos, equipamentos ou veículos apreendidos.

§3º A devolução dos instrumentos, apetrechos, equipamentos ou veículos apreendidos ficará condicionada:

I - Ao cumprimento das exigências formuladas no Auto de Infração, ou à assinatura de Termo de Compromisso se comprometendo a regularizar a situação, quando for o caso;

II - À comprovação da propriedade dos bens apreendidos;

III - Ao pagamento das despesas de apreensão, constituídas pelos gastos efetivamente realizados com remoção, transporte e depósito.

§4º Os gastos efetivamente realizados com remoção, transporte e depósito dos instrumentos, apetrechos, equipamentos ou veículos apreendidos serão ressarcidos ao Poder Público, mediante pagamento de valor calculado com base em preços definidos em regulamento específico expedido pelo órgão ou entidade de fiscalização e controle, responsável pela apreensão, independentemente da devolução do bem.

§5º A solicitação para a devolução de mercadorias, insumos, infraestrutura, gêneros alimentícios, instrumentos, apetrechos, equipamentos, veículos de qualquer natureza, ou qualquer outro bem apreendido nos termos desta Lei deverá ser protocolada no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da lavratura do Auto de Apreensão.

§6º Os materiais apreendidos e removidos para depósito, não reclamados no prazo estabelecido no §5º, serão declarados abandonados por ato do Poder Executivo, a ser publicado no Diário Oficial do Município ou outro meio de publicação que o substituir.

§8º As mercadorias, insumos, infraestrutura, gêneros alimentícios, instrumentos, apetrechos, equipamentos, veículos de qualquer natureza, ou qualquer outro bem apreendidos e não devolvidos nos termos dessa Lei serão incorporados ao patrimônio do Município, doados ou alienados, a critério do Poder Executivo.

§9º As mercadorias apreendidas que forem perecíveis deverão ser imediatamente descartadas ou doadas para entidades públicas.

Art. 27. O responsável pela fiscalização poderá, a seu critério, mediante a lavratura de termo próprio, nomear fiel depositário para a guarda das mercadorias apreendidas, o qual ficará sujeito ao disposto no artigo 647, combinado com o artigo 652 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. O depósito se dará de forma a não onerar os cofres públicos.

Art. 28. O proprietário não será indenizado por eventual perda de valor ou danificação durante o desmonte, a remoção ou a guarda dos materiais, instrumentos, apetrechos, equipamentos ou veículos apreendidos.

Art. 29. A penalidade de multa disposta nesta Lei, consiste no pagamento de valor pecuniário nos seguintes patamares:

I - Nas infrações leves: 100 UFM's

II - Nas infrações médias: 101 a 500 UFM's

III - Nas infrações graves: 501 a 1.000 UFM's

IV - Nas infrações gravíssimas: 1.001 a 5.000 UFM's

Art. 30. O infrator poderá ser considerado primário ou reincidente.

§1° Considera-se primário o infrator que não tenha sido condenado anteriormente por descumprimento de normas ambiental, quando esgotada a instância administrativa.

§2° Considera-se reincidente o sujeito que repete a infração do mesmo tipo.

Art. 31. No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 32. No caso de infração continuada caracterizada pela repetição da ação ou omissão inicialmente punida, a penalidade de multa poderá ser aplicada diariamente até cessar a infração.

Art. 33. Para imposição de pena e gradação da multa a autoridade ambiental observará:

I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde ambiental e o meio ambiente;

III - a natureza da infração e suas consequências;

IV - o porte do empreendimento/estabelecimento;

V - os antecedentes do infrator;

VI - a capacidade econômica do infrator.

Art. 34. São circunstâncias atenuantes:

I - Menor grau de compreensão e escolaridade do infrator;

II - arrependimento eficaz do infrator, manifestada pela espontânea reparação do dano;

III - ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve.

Art. 35. São circunstancias agravantes:

I - Ser o infrator reincidente ou cometer a infração de forma continuada;

II - Ter o infrator agido com dolo direto ou eventual;

III – o infrator coagir outrem para a execução material da infração;

IV – ter a infração consequências graves à saúde pública ou ao meio ambiente;

V – se, tendo conhecimento do ato lesivo à saúde pública ou ao meio ambiente, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada para evitá-lo;

VI – a concorrência de efeitos sobre a propriedade alheia;

VII – Exercer a atividade em área expressamente proibida pelo Poder Público Municipal.

Art. 36. Nos casos de apreensão de materiais, apetrechos, equipamentos ou insumos de qualquer natureza, utilizados na infração, somente será devolvido o material apreendido, mediante pagamento da multa prevista, e adequação do empreendimento/estabelecimento as normas desta Lei.
Parágrafo único. O material apreendido será encaminhado a depósito da PMBN.
Art. 37. Quando as infrações mencionadas nesta Lei, forem praticadas por empregados ou pessoas a serviço do estabelecimento de qualquer natureza, ao proprietário deste serão aplicadas as sanções respectivas.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 38. As sanções estabelecidas neste Regulamento não exoneram o infrator da responsabilidade civil ou criminal em que houver incorrido.
Art. 39. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 40. A autorização do comerciante ambulante é pessoal e intransferível, devendo o Poder Executivo concluir parecer sobre o seu pedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
Art. 41. O Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua vigência.
Art. 42. O Município de Brasil Novo, por meio de suas Secretarias e/ou setores, exercerá a fiscalização da execução desta Lei.
Art. 43. Cada ambulante só poderá possuir uma única Licença.
Art. 44. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 236, de 07 de Dezembro de 2016.
Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 2018.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozimar dos Santos Silva
Código Identificador:5C42F319

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2018/GAB/PMBN
INTERESSADO: ROSINETE FRANCISCA REZENDE
ASSUNTO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE CARGO PÚBLICO

RELATÓRIO

A servidora ROSINETE FRANCISCA REZENDE, por meio do ofício 001/2018, requereu reintegração da posse do seu cargo de Agente Administrativa, nos termos do Concurso realizado no ano de 2005.
Alega que após o gozo de licença sem remuneração, a administração não lhe reintegrou a suas funções, conforme deveria. Destaco que a Servidora atualmente ocupa cargo de Direção e Assessoramento Superior, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 043/2017, para o cargo de Chefe da Divisão de Regularização e Licenciamento Ambiental, compondo a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Outrossim, consta na pasta funcional da Servidora, pedido de licença sem vencimentos, concedida por meio da Portaria nº 555/2012, por um prazo de 2 anos, compreendida entre os períodos de 01/05/2018 a 01/05/2014.
Consta nos autos parecer do Setor Jurídico Municipal, opinando pela IMPOSSIBILIDADE da reintegração ao cargo.
Este é o relatório. Passo a fundamentação.

FUNDAMENTAÇÃO
Conforme se observa no caso dos autos, a Servidora Rosinete, de fato ingressou no Cargo de Agente Público, conforme faz prova o termo Decreto de Nomeação e Termo de Posse constante no processo.
Desta feita, conforme bem delimitado no parecer jurídico, "*a perda do cargo somente é possível nas hipóteses legais disposta na Lei Municipal nº 015/97, que instituiu o regime jurídico dos servidores públicos municipais de Brasil Novo*."
Muito embora
Nos termos da Lei Municipal nº 15/97, o servidor somente será destituído de seu cargo, nas seguintes hipóteses: I - Exoneração, II – Demissão, III – Promoção, IV – Ascensão, V – Transferência, VI – Readaptação, VII – Aposentadoria, VIII – Posse em outro cargo inacumulável e IX – Perda de cargo por decisão administrativa ou judicial.
Muito embora não exista nos arquivos municipais, a comprovação de aplicação de nenhuma das hipóteses supracitadas, nem houve existência de processo Administrativo Disciplinar que lhe destituísse do cargo, a situação em apreço apresenta-se altamente deliciada, posto que não houve o exercício das funções após o fim da Licença Sem Vencimentos, cuja gozo deveria findar-se em 01/05/2014.
Todos esse período longe da função não dá ao caso a segurança jurídica e a legalidade administrativa necessária para o reingresso ao cargo. Vale destacar, a opinião do órgão jurídico municipal:
"Assim, é necessário ter **SEGURANÇA JURÍDICA**, para admitir o ingresso de um servidor, cujo afastamento deu-se de maneira duvidosa.
O Princípio da **SEGURANÇA JURÍDICA** pode ser compreendido como aquele que norteia todo o ordenamento jurídico. Esse princípio é uma das questões principais ao direito, assim é impossível ver o direito sem o princípio da segurança jurídica. No que se refere ao direito administrativo é considerado como o condutor da administração pública, conforme destaca Lima (2008, p. 104),
O princípio da segurança jurídica encontra-se espraiado em todo o ordenamento jurídico, de forma direta, como no caso do art. 2º, da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo, que consagra o princípio da segurança jurídica como norte condutor da administração pública brasileira ou de forma implícita, quando no texto constitucional, art. 5º, XXXIX, garante que o crime a pena depende da lei prévia em tal sentido.
Assim, a segurança é, pois, a paz jurídica, a confiabilidade e a presibilidade dos cidadãos de que as condutas por eles praticadas serão garantidas, desde que, obviamente, previstas como condutas lícitas pelo sistema jurídico. No mesmo sentido, é a contribuição doutrinaria de KARL LARENZ, que tem a consecução da paz jurídica um elemento nuclear do Estado de Direito e também concebe como aspecto do princípio da segurança:
O ordenamento jurídico protege a confiança suscitada pelo comportamento do outro e não tem mais remédio que protege, porque pode confiar (...) é condição fundamental para uma pacífica vida coletiva e uma conduta de cooperação entre os homens e, portanto, da paz jurídica (LARENZ, 1985, p. 91)."
Diante o exposto, o reingresso ao cargo, que está vago desde o ano de 2014, exige do poder público municipal, elementos contundentes, que comprovem o direito do servidor, o que não se apresenta na situação em comento.

DISPOSITIVO
Ante o exposto, com supedâneo nos fundamentos expostos, **INDEFIRO** o pedido de **REINTEGRAÇÃO DE POSSE** do cargo de Agente Administrativo de ROZINETE FRANCISCA REZENDE.

Publique-se, Registre-se.

Intime-se a interessada.

Brasil Novo, 14 de Maio de 2018.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal

LARENZ, Karl. Derecho justo: fundamentos de ética jurídica. Madrid: Civitas, 1985

Publicado por:
Jozimar dos Santos Silva
Código Identificador:918420E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20172640/WHITE TRATORES/FME

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20172640
ADITIVO AO CONTRATO N° 20172640, proveniente do Processo Licitatório CARONA Nº 027/2017-FME, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE CNPJ 28.559.363/0001-80, e WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-EPP, inscrito (a) no CNPJ: 04.000.710/0001-72, cujo objeto é: Adesão a ata de registro de preços nº 20171157 ,obtida através do processo licitatório nº 142/2016-PMCC-CPL,modalidade Pregão Presencial nº 063/2016/SRP, viabilizando a contratação de empresas para prestação de serviços de locação de caminhões, tipo baú, sem motorista e combustível , visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA . O Presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de agosto de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentaria: exercício 2018 atividade 04 122 1315 2.127- manter a Sec. Municipal de Educação, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. terc.de pessoa jurídica, Fonte de Recurso – 010000.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:91B93C8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO/N M DA S MORAES/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 000001000/2018
ORIGEM: PREGÃO Nº 055/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): N M DA S MORAES EIRELLI -EPP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará .
VALOR TOTAL: R$ 83.803 (oitenta e três mil, oitocentos e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 076,081,087 manter a Secretaria de Saúde, manter o hosp.. Municipal Daniel Gonçalves, manter o programa saúde da família- PSF, fonte de recurso 010000
VIGÊNCIA: 03 de maio de 2018 a 30 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A154FF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 03/2018 – SEMED/GS
Divulga resultado dos aprovados conforme ordem de classificação abaixo, do processo seletivo simplificado de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuar no Programa Mais Alfabetização instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás conforme o item 10 do Edital 01/2018 do Processo Seletivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e no inciso I do art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Torna público o resultado dos aprovados, conforme ordem de classificação abaixo, do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuar no Programa Mais Alfabetização instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução FNDE nº 7 de 22/03/2018, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, conforme item 10 do Edital 01/2018-SEMED-GS.

Nº	Classificados
01	Ada Gleice Souza dos Reis
02	Ana Paula Cruz da Silva Santos
03	Antônia Clotilde de Alcântara Ximendes
04	Antônia Raquel Ferreira
05	Benedita Ilma Corrêa do Nascimento
06	Claudinei Fernandes Alves
07	Claudineth Moreira do Nascimento Souza
08	Eryka Fernandes Duarte.
09	Ingridicarini Caetano das Neves
10	Kleylia Alves Silva de Oliveira
11	Maria do Carmo Soares de Brito
12	Suzana Oliveira da Silva
13	Maria de Fátima Mendes Dias
	Valdirene Morais Dias
15	Lucilene Pereira de Oliveira
16	Maria de Fátima Teles de Sousa
17	Luzimar Ferreira da Silva
18	Naara Barradas Fernandes
19	Eliane Aparecida da Silva
20	Marta Gonçalves de Lima Silva
21	Marineide de Laia Emerique
22	Joseneide Gomes Afonso da Silva
23	Patricia Trindade Reis
24	Eliane Moreira Passos

13.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de Maio de 2018.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº 148/2018 - GP

PÚBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F0C14DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0043/2018 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo ao servidor **GUTEMBERGUE SANTOS DE SOUSA,** CPF 770.411.002-00, cargo/função Diretor Administrativo Port. 104/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 14 dias do mês de Maio de 2018.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde-Semsa

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:67C3C73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO/ASA NORTE/PMCC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 000001004/2018
ORIGEM: CONVITE Nº 03/2018/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CONTRATADA(O): ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para presta os serviços de pintura do piso em concreto, da implantação da academia de saúde e de brinquedos do playground da praça virgem de Guadalupe, em Canaã dos Carajás –Pará
VALOR TOTAL: R$ 148.680,27 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e vinte sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 – atividade 05,classificação econômica 449051990000, Fonte de Recurso 012400.
VIGÊNCIA: 09 de maio de 2018 a 09 de julho de 2018
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7C5D282E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE SUSPENSÃO /PMCC

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 604/2018/PMCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais do tipo ferragens destinada ao uso em construções, materiais e equipamentos, no Município de Canaã dos Carajás-PA
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, através de seu Pregoeiro Oficial, avisa que o processo licitatório em epigrafe, que seria realizado no dia 17 de maio de 2018 às 09hs:00(nove) horas, na sala da CPL na sede da prefeitura municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, tendo em vista a necessidade de revisão da Planilha descrita que enseja diretamente na elaboração das propostas , declara **SUSPENSO, *¨Sine die¨*,** o presente processo licitatório. Informa ainda aos interessados, que a data de realização será divulgada através do Diário Oficial.

Canaã dos Carajás 14 de maio de 2018.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. 912/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:19B365AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 535/17

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Considerando o requerimento sob o protocolo de nº 4.563/17 de 26 de dezembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, a pedido o servidor senhor **Leonidas de Araújo Júnior,** do Cargo de Técnico em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro 2018.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de Dezembro de2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado

Em 26 / 12 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8136E682

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 525/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Josie Anne Bararua Palheta
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:CE7A46D6

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 526/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Jacinete Santos da Conceição
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais, e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:E6978F10

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 527/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Cleonice Alves da Trindade
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:B9367F82

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 528/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Lindomara Alexandre Baia
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais, e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:AEA4F990

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 529/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Manoel Roque Coelho da Silva
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:125242E7

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 530/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Ivanildo da Silva Ramos
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais, e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:133CB8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARA, do dia 18/04/2018, Edição 1965, que publicou a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 087/2018– SEMAS/PMC.

Onde se lê:
Contratado: ADRIANO RIBEIRO NERI, CPF: 025.728.782-59

Leia- se:
Contratado: EDINEUSA FURTADO DE ANDRADE, CPF: 614.708.992-72

Chaves-PA, 14 de maio de 2018.

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:A9E139C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 019/2018 FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizou no dia **08 DO MÊS DE MAIO DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOP FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABILITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PAO I do edital.** Certame DESERTO.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:77EF12E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 004/2018 SEMIDU

A Secretaria de Infraestrutura e desenvolvimento urbano do município de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizou no dia **08 DO MÊS DE MAIO DE 2018 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.** Tendo como vencedora a seguinte empresa: PONTO CERTO COMERCIO DE PROD. ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.072.195/0001-50 e a empresa: DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CPNJ: 26.764.410/0001-00.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:61A825C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2018 FMS

O Fundo Municipal de saúde de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizou no dia **09 DO MÊS DE MAIO DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme termo de referência ANEXO I do edital.** Tendo Como Vencedora a Seguinte empresa: TRANSAQUINO TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, CNPJ: 02.606.685/0001-40, ITEM 012,013 e 023, ITENS FRACASSADOS: 01 ,02, 03, 04, 05, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 024.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0B4F2663

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2018 FME

O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizou no dia **08 DO MÊS DE MAIO DE 2018 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA- PA.** FINO CORTE ARAUJO EIRELI-ME, CNPJ: 22.609.608/0001-50, MIL SABORES ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 09.290.287/0001-06 ITENS FRACASSADOS:001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 ,009, 0010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 034, 0, 35, 036, 0, 37, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 057, 059, 060, 062, 063, 065, 066, 067, 068, 070, 071

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:41FF0E6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 022/2018 FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizaou no dia **09 DO MÊS DE MAIO DE 2018 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANADA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA** .PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP, CNPJ: 09.072.195/0001-50, REAL COMERCIO E DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 10.415.747/0001-64, R& R BATISTA ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.447.660/0001-05.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CDE24BEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 021/2018 FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizou no dia **09 DO MÊS DE MAIO DE 2018 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, AUDIO E VIDEO, MOVEIS E MAQUINAS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme termo de referência em anexo. Tendo como vencedoras as seguintes empresas:** DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.764.410/0001-00, REAL COMERCIO E DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 10.415.747/0001-64, M COELHO DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ:01.766.239.239/0001-30 E A EMPRESA L.P. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.475.009/0001-06

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:69AA3FE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2018

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizou no dia **10 DO MÊS DE MAIO DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.Tendo como vencedora a empresa:**PONTO CERTO COMERCIO DE PROD. ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.072.195/0001-50

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:62106BF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 006/2018 SEMIDU

A Secretaria de Infraestrutura e desenvolvimento urbano do município de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizaou no dia **10 DO MÊS DE MAIO DE 2018 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DAS FERRAMENTAS PARA OS DEPARTAMENTOS VINCULADOS A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.** Tendo com vencedora a seguinte empresa:PC COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.141.885/0001-13

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:830C5E48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2018

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizou no dia **09 DO MÊS DE MAIO DE 2018 às 09:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** Tendo como vencedora as seguintes empresas: PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP, CNPJ: 09.072.195/0001-50, R& R BATISTA ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.447.660/0001-05

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C00E9BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº: 035/2018

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 035/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2018002531
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
BENEFICIÁRIO: NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA SERVIDORA PARTICIPARÁ DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO DE FIANCIAMENTO DO SUAS.
DESTINO: REDENÇÃO - PARÁ
INÍCIO: 16/04/2018
FIM: 17/04/2018
DIARIAS: 2 ½
VALOR: 500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.0909.08.122.0037.2009.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 14.05.2018

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:87625391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº: 036/2018

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 036/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2018002531
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
BENEFICIÁRIO: PATRICIA LIMA BARROS ALVES
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA SERVIDORA PARTICIPARÁ DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO DE FIANCIAMENTO DO SUAS.
DESTINO: REDENÇÃO - PARÁ
INÍCIO: 16/04/2018
FIM: 17/04/2018
DIARIAS: 2 ½
VALOR: 400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.0909.08.122.0037.2009.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 14.05.2018

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:43ABE77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 016-A/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora, **REGIANE DE OLIVEIRA MARÇAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no valor total de R$ 141,30 (cento e quarenta e um reais e trinta centavos), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a Marabá- Pa, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 15 de março de 2018.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:60A2945E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3358/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MAGNOLIA SOUSA LIMA, CPF. 821.447.532-53. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 05/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CA44685E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3418/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **JOSELMA TORRES DE ASSIS, CPF. 957.869.103-34 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 05/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:22C23082

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3426/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MICHELE C. PIZZATO, CPF. 020.810.051-23. BJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 16/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4D0C4A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3345/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **BEPMOTI KAYAPO, CPF. 968.241.908-68. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 16/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:41B80B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3419/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **EDUARDA L. DOS SANTOS, CPF. 011.610.092-30. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 16/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:051E0028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3359/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **SANDRA R. DE A. COSTA, CPF. 678.730.572-91. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 06/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E8A24B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3360/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **PAMELA DA SILVA SOUSA, CPF. 006.465.072-30. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 06/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:33765626

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3410/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MARLENE DO AMARAL RODRIGUES, CPF. 709.288.192-72. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CaULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 06/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2B5276C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3410/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MARLENE DO AMARAL RODRIGUES, CPF. 709.288.192-72. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 06/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:84D11931

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3409/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MARIA A. DE SOUSA SILVA, CPF. 394.083.611-72. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 06/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:97211A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3378/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **TATYANNE C. DE S. SILVA, CPF. 033.397.222-85. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 19/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F798D2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3414/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **VALERIA RITA LOPES DOS SANTOS, CPF.**

033.397.222-85. OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 19/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:159F6409

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3349/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **LUZIA VIEIRA DE BRITO, CPF. 881.326.502-63. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 21/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2E3768C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3355/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **AMANDA VIANA BORGES, CPF. 973.812.682-72. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 05/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6EEABB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3357/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **JÉSSICA MODESTO SIMÕES, CPF. 011.285.832-59. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 05/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0CEFDC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3411/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MARIA LIMA DOS SANTOS, CPF. 449.593.463-53. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 06/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:525D5544

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3412/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **ROSANGELA DO CARMO LIMA, CPF. 818.375.691-34. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 06/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:96AE628A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3413/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **PATRICIA CARVALHO RODRIGUES DE SOUZA, CPF. 000.101.872-86. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de

excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 19/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:33EABF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3373/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **LAISA DIAS SILVA, CPF. 068.267.816-38. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 07/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2121066B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3405/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **EDIVANIA ALVES DE SOUZA, CPF. 919.662.212-15. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 09/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CC550E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3362/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MARCILEIA DA SILVA, CPF. 846.055.292-68. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 09/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:80C54CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3364/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **SIMONE SILVA NUNES, CPF. 054.603.223-08. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 09/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3DA253C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3365/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **NEIDIVANIA S. BARBOSA, CPF. 016.556.282-08. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 09/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F83D49E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3343/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **FABIO SANSÃO DE ALMEIDA, CPF. 970.542.322-91. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 09/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B3DF5B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3344/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **KOKORETI KAYAPO, CPF. 028.332.812-69. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 09/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C7D02B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3346/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MRY RE KAYAPO, CPF. 729.970.442-00. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 09/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7AA12D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3306/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **DAIANE DIAS SILVA, CPF. 009.867.131-63. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 09/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0E00CDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3372/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **SIMONE MENEZES DE SANTANA CUNHA, CPF. 009.867.131-63. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 09/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:90C51250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3373/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **ROBERTO DE SOUSA LEITE, CPF. 845.188.201-34. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:974EC5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3275/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **ADRIANA PEREIRA DE SOUSA, CPF. 776.373.802-20. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1FA3CF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3276/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **AMILSON ALMEIDA CUNHA, CPF. 885.957.571-00. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:75E35B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3277/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **EDNA DE SOUSA LIMA, CPF. 776.365.382-53. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:626E1D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3278/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **ILDETE SILVA GUEDES MARTINS, CPF. 006.977.582-65. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1EF52792

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3279/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **JANES MARA NOÉ MENDES, CPF. 993.252.502-25. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2EEA8114

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3280/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **JISLAYNE DOS SANTOS MENDES, CPF. 017.941.302-33. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D6D0EBF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3280/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **JISLAYNE DOS SANTOS MENDES, CPF. 017.941.302-33. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:32E638C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3282/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **NATHANNA CRUZ DE OLIVEIRA, CPF. 002.656.802-04. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:93751078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3285/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **VANILZA SOARES OLIVEIRA, CPF. 834.733.002-68. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3F387CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3431/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **BEATRIZ DA SILVA LUZ, CPF. 020.049.941-69. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:88F59347

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3416/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **CLEIDES ALVES DOS SANTOS, CPF. 766.019.512-34. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:22F8357C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3374/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **LUCIMAR APARECIDO G. PINHEIRO, CPF. 668.796.122-53. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:911A6B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3375/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MARIA CONCEIÇÃO P. TAVARES, CPF. 833.495.452-20. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2591393F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3376/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MARIA DO SOCORRO B. SOUSA, CPF. 833.495.452-20. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B4A9392E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3377/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MARIA EVANGELINA P. PAIVA, CPF. 729.836.472-34. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F3A701E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3407/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **LUZIA DE SÁ SANTOS, CPF. 731.490.202-04. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CCB25876

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3408/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **DAYANNE DA S.ALVES, CPF. 904.147.992-91. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:138775B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3361/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **VALDENOR CATARINO DE SOUZA, CPF. 534.781.851-49. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:52158F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3415/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **CARLITO ALVES DA SILVA, CPF. 033.222.586-02. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CA024EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3363/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **LECIVANIA R. NETO, CPF. 000.759.592-16. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:04EB2A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3370/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **NAYARA NASCIMENTO DA SILVA, CPF. 013.166.442-51. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F8EB3FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3010/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **YHARA AIRES MACIEL DE SOUSA , CPF. 008.126.512-35. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8A8702C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3366/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, CPF. 099.890.214-49. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A3C7F598

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3366/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, CPF. 099.890.214-49. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3BB45A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3367/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **WAGNER DE SOUZA ANTONIO, CPF. 742.867.492-15. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1566B758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3668/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **ANA CARLA DA C. BRANDÃO, CPF. 536.855.472-91. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9E19AEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3369/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **LEILA RIBEIRO DIAS ROSA, CPF. 292.012.842-68. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5691A3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3306/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **ELISMAR DANTAS DE OLIVEIRA, CPF. 368.822.082-04. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1105D789

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3321/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **DEISE JORDANA LIMA DO NASCIMENTO, CPF. 004.994.792-38. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0A9A459E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3322/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **ELEONICE RIBEIRO PINTO, CPF. 944.296.503-49. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3DB83060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3324/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **FERNANDA DE SOUSA SANTANA, CPF. 012.727.342-50. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BC451E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3325/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **VIVIANE S. NASCIMENTO, CPF. 842.247.462-04. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:85F91600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3307/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **DANNY MIRLEI V. VILHENA, CPF. 756.299.412-91. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:24200D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3326/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **INDILLA MONARA S. GAMA, CPF. 007.040.182-92. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:83E1521F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3327/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **EUDNA PIRES MIRANDA, CPF. 011.826.112-65. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4EFD0113

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3342/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **CLAUDIANE CASTRO, CPF. 729.365.762-53. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:25C321F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3347/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **PAULO SERGIO DA SILVA NUNES, CPF. 995.799.362-34. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:59EA2B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3348/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **FLÁVIO GUALBERTO DE SOUSA, CPF. 001.144.842-36. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0771B6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3350/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **JOANA D ARC SANTOS, CPF. 167.938.701-49. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:53F52A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3350/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **ILDEICE DOS SANTOS SOUZA, CPF. 895.315.582-72. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EA8EC8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3351/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **FRANCISCO SANTOS DA CRUZ FILHO, CPF. 758.581.001-63. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3DAD1F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3335/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **LUCIANA DE MORAIS MONTEIRO, CPF. 690.932.612-15. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6552FCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3336/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **WELLINTON AZEVEDO SILVA, CPF. 930.316.102-53. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5B1068FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3334/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **LETICIA MARIA FIALHO FERREIRA, CPF. 716.693.702-59. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E7F8CB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3356/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **ELLEM JAQUELINE MORAIS DA SILVA, CPF. 041.539.401-51. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 21/03/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A16BB664

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR A PEDIDO SERVIDORA ROBERLANDIA SILVA NETO

Decreto Municipal Nº 179/GRH, de 11 de maio de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR A PEDIDO o (a)* ***Senhor (ª) ROBERLANDIA SILVA NETO,*** *do cargo TEMPORARIO de AGENTE ADMINISTRATIVO CLASSE A, lotado(a) na SEC MUL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - TEMPORÁRIOS, conforme a lei 416/2015.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 11 de maio 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:2A8338CE

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR SERVIDORA PAMELA VETTORI

Decreto Municipal Nº 0181/GRH, de 14 de maio de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - *EXONERAR o (a)* ***Senhor (ª) PAMELA VETTORI*** *do cargo COMISSIONADO de DIRETOR DE TURISMO, FEIRAS E EVENTOS, lotado (a) na SEC MUL DE DES ECO. MIN. IND. COM. TURISMO.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 14 de Maio de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:31ECE2C4

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR A SERVIDORA PAMELA VETTORI

Decreto Municipal Nº 028/GP, de 15 de Maio de 2018.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - *Fica NOMEADA o (a)* ***Senhor (ª) PAMELA VETTORI*** *para o cargo COMISSIONADO de SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, lotado (a) no GAB DE DES ECO. MIN. IND. COM. TURISMO- COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação a partir de 15 de Maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 15 de Maio de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:B4889DC0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA - LED

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-220303
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DOM ELISEU/PA.
Após o atendimento às condições editalícias, sagrou-se vencedora o Consórcio CONCIP DOM ELISEU integrados pelas empresas TELLUS MATER BRASIL LTDA, SIGMA ENGENHARIA IND. E COM. LTDA e SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO IND. LTDA.
Valor Global R$ 53.241.166,32 (Cinquenta e Três Milhões e Duzentos e Quarenta e Um Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos) (24 anos) e com o preço de R$ 184.865,16 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos) para a contraprestação mensal.
FUND. LEGAL: RATIFICO NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI FEDERAL 8.666/93, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.

Em 03/05/2018.

HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA
Presidente CPL

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:B37C5472

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA - LED

EXTRATO DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-220303

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DOM ELISEU/PA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA.
CONTRATADA: CONCIP DOM ELISEU.
VALOR GLOBAL (24 anos) R$ 53.241.166,32 (Cinquenta e Três Milhões e Duzentos e Quarenta e Um Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).
FUND. LEGAL: RATIFICO NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI FEDERAL 8.666/93, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.

Dom Eliseu/PA, 03 de Maio de 2018

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Mun. de Dom Eliseu/PA

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:B38D7474

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2018-PMI. Objeto: Contratação Integrada de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para Elaboração de Projetos e Execução da Obra, Referente à Construção da Orla da Localidade de Irituia, Cidade de Irituia, Estado do Pará, Através de Recursos do Ministério da Integração Nacional. Data de abertura: 07/06/2018 às 8:00hs, na Sala de Licitações, na Avenida Júlio Ribeiro Tavares, nº. 21, Bairro Centro, Irituia/PA.

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:974DF512

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018-PMI. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para a Manutenção da Iluminação Pública. Data de abertura: 25/05/2018 às 10:00hs. O Edital encontra-se à disposição na Sala de Licitação da PMI. Cobrar-se-á uma taxa de R$ 50,00, conforme Artigo 32,§5º, III, da Lei 10.520/02, e poderá ser retirado gratuitamente no Portal dos Jurisdicionados do TCM e no Portal Transparência Municipal: www.irituia.pa.gov.br. 14/05/2018.

VINICIUS MODESTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:A0AB93B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO PROCESSANTE
JULGAMENTO YAN SHARLISON GOMES

Visto e relatado os autos do Processo Administrativo Disciplinar que mandei instaurar para apurar as irregularidades atribuídas a **YAN SHARLISON GOMES**, Auxiliar de Serviços Gerais, verifiquei:
que o servidor infringiu o Estatuto dos Servidores Publico do Município de Itupiranga.
Isto posto, julgo:

Que **YAN SHARLISON GOMES** , incurso no art. 178, paragrafo 2º da Lei dos Servidores Público Municipal de Itupiranga-PA, para tanto, será fixado a pena de suspensão de 15 (quinze) dias, com redução de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, na proporção de tantos dias-multa quantos forem os dias de suspensão, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.
Ratifico nos termos do relatório, no paragrafo atinente a reincidência nas infrações disciplinares punidas com suspensão, que poderá ensejar a penalidade de demissão do serviço publico, com fulcro no art. 179, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itupiranga-PA.

Itupiranga-PA, 09 de Maio de 2018.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga - PA

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:095D9130

COMISSÃO PROCESSANTE
JULGAMENTO ARMANDO FERREIRA DA SILVA

JULGAMENTO

Visto e relatado os autos do Processo Administrativo Disciplinar que mandei instaurar para apurar as irregularidades atribuídas a **ARMANDO FERREIRA DA SILVA**, Escriturário, verifiquei:
que o servidor infringiu o Estatuto dos Servidores Publico do Município de Itupiranga.
Isto posto, julgo:

Que **ARMANDO FERREIRA DA SILVA** , incurso no art. 178, paragrafo 2º da Lei dos Servidores Público Municipal de Itupiranga-PA, para tanto, será fixado a pena de suspensão de 15 (quinze) dias, com redução de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, na proporção de tantos dias-multa quantos forem os dias de suspensão, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.
Ratifico nos termos do relatório, no paragrafo atinente a reincidência nas infrações disciplinares punidas com suspensão, que poderá ensejar a penalidade de demissão do serviço publico, com fulcro no art. 179, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itupiranga-PA.

Itupiranga-PA, 17 de abril de 2018.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga - PA

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8CE2A8B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2018/SEMAD/PMM ORIGEM: PROCESSO Nº 7005/2018 - PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2018/SEMAD/PMM Origem: Processo Nº 7005/2018 - PMM, Dispensa de licitação emergencial Nº 005/CEL/PMM; **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA ACOLHER AS FAMILIAS DESABRIGADAS NAS CHEIAS DOS RIOS TOCANTINS E ITACAIUNAS DO MUNICIPIO DE MARABÁ. Que firmam a Prefeitura Municipal de Marabá através da SEMAD e a empresa **CONSTRUTORA BETINHO FIRMINO LTDA,** CNPJ/MF. Nº 09.116.463/0001-16 Valor Global de R$ 343.787,00. Data da Assinatura: 14/05/2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AFDC0293

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2018/SEMAD/PMM ORIGEM: PROCESSO Nº 7008/2018 - PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2018/SEMAD/PMM Origem: Processo Nº 7008/2018 - PMM, Dispensa de licitação emergencial Nº 007/CEL/PMM; **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRAS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS - PMM. Que firmam a Prefeitura Municipal de Marabá através da SEMAD e a empresa **NOSSA TERRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** CNPJ/MF. Nº 83.927.574/0001-37 Valor Global de R$ 85.160,50. Data da Assinatura: 14/05/2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1E5CAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2018/SEMAD/PMM ORIGEM: PROCESSO Nº 7006/2018 - PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2018/SEMAD/PMM Origem: Processo Nº 7006/2018 - PMM, Dispensa de licitação emergencial Nº 006/CEL/PMM; **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÕES DE ELETRICAS E ILUMINAÇÃO PARA ABRIGOS PROVISÓRIOS NO MUNICIPIO DE MARABÁ. Que firmam a Prefeitura Municipal de Marabá através da SEMAD e a empresa **AIRES ARQUITETURA E ENG. ELÉTRICA LTDA,** CNPJ/MF. Nº 03.272.575/0001-51 Valor Global de R$ 67.050,50. Data da Assinatura: 14/05/2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E2920DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2018/SEMAD/PMM ORIGEM: PROCESSO Nº 7195/2018 - PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2018/SEMAD/PMM Origem: Processo Nº 7195/2018 - PMM, Dispensa de licitação emergencial Nº 009/CEL/PMM; **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFIÇÃO TIPO MARMITEX A SERVIDORES MUNICIPAIS DA DEFESA CIVIL RESPONSAVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ABRIGOS PARA ACOLHER AS FAMILIAS DESABRIGADAS NAS CHEIAS DOS RIOS TOCANTINS E ITACAIUNAS NO MUNICIPIO DE MARABÁ. Que firmam a Prefeitura Municipal de Marabá através da SEMAD e a empresa **SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME,** CNPJ/MF. Nº 26.773.597/0001-09 Valor Global de R$ 60.647,40. Data da Assinatura: 14/05/2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9BABB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2018/SEMAD/PMM ORIGEM: PROCESSO Nº 7196/2018 - PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2018/SEMAD/PMM Origem: Processo Nº 7196/2018 - PMM, Dispensa de licitação emergencial Nº 008/CEL/PMM; **Objeto**: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES PARA ATENDER NECESSIDADES DA DEFESA CIVIL NA LIMPEZA E NA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA ACOLHER AS FAMILIAS DESABRIGADAS NAS CHEIAS DOS

RIOS TOCANTINS E ITACAIUNAS NO MUNICIPIO DE MARABÁ. Que firmam a Prefeitura Municipal de Marabá através da SEMAD e a empresa **G R FROTA EIRELI,** CNPJ/MF. Nº 15.376.197/0001-35 Valor Global de R$ 112.506,75. Data da Assinatura: 14/05/2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E8DCCD6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL N° 01/2018.

"EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL N° 01/2018. CONVENENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ E O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A – BANPARÁ. OBJETO: O presente convênio de cooperação técnica-operacional tem por objeto a intermediação tecnológica no projeto CREDLIVRO da Prefeitura Municipal de Marabá, entre os servidores públicos municipais e os fornecedores de livro do I Salão de Livro da Região do Carajás, que por meio de limites de créditos, expressos em reais – bônus da Prefeitura no valor individual de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), permite a aquisição de livros, dentro da área de atuação dos contemplados, com vistas ao crescimento pessoal e profissional. VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, não podendo ser renovado. Poderá, entretanto, ser extinto a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso expresso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou imediatamente, por inadimplemento destas cláusulas ou por superveniência de norma legal, obrigando-se as partes convenentes ao cumprimento das obrigações estabelecidas e conveniadas neste instrumento até seu término, responsabilizando a parte causadora das pendências obrigacionais na forma da lei. ASSINATURA: 23/04/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02903060

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 058/2018-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR, a servidor, **LUIZ GUILERME SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 995.069.392-68 e RG Nº 4562277 SSP/PA, pertencente ao quadro do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, na função de Engenheiro de Segurança de Trabalho (Matricula: 46540), para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, destinado ao SEVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM a ser adquirido por meio de regular processo administrativo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N° 221/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75A231B3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018-CEL/PMM, Processo n° 3.176/2018-PMM**, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) RECUOS DE PARADAS DE ONIBUS, LOCALIZADAS EM ESPAÇO PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **A&T ENGEMHARIA LTDA - ME - CNPJ: 26.020.240/0001-41**, Vencedora: R$ **271.010,64**. Assinatura: em 11/05/2018. Secretaria de Viação e Obras Públicas –

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADCEDF99

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEVOP, REFERENTE AO CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 022/2017-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº 007/2018 – SEVOP, referente **ao Concorrência (SRP) Nº 022/2017-CEL/SEVOP/PMM**, Processo n° 55.293/2017-PMM, Objeto: Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – PARÁ, conforme Edital e seus Anexos; Empresa detentora da ARP: **PROGEN – PROJETOS, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA S.A. - CNPJ: 57.748.204/0001-22**; Vencedora com o Valor Total: R$ **1.674.141,62.** Assinatura: 11/05/2018. Secretaria de Viação e Obras Públicas –

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01916797

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UBSs, ESFs, E POSTO DE SAÚDE DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.401.857/000/1140-01.VALOR: R$- 31.006,00. RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.401.857/000/1140-01.DATA DA ASSINATURA: 31.01.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.401.857/0001-30 CONTRATADO: A. CLEITON SILVA COMERCIO-ME .
CNPJ nº 10.837.016/0001-07

Monte Alegre - PA, 23 de MARÇO de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D3C8C7C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4 X 4 (DIESEL), PARA SER UTILIZADO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA DO KM-11, ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.401.857/000/1140-01. VALOR: R$- 138.000,00. RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.401.857/000/1140-01.
DATA DA ASSINATURA: 31.01.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.401.857/0001-30 CONTRATADO: DELTA VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 04.243.106/0002-58

Monte Alegre - PA, 23 de MARÇO de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E350FA5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UBSs, ESFs, E POSTO DE SAÚDE E UM VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA DO KM-11, ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.401.857/000/1140-01.VALOR: R$- 30.162,50. RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.401.857/000/1140-01.DATA DA ASSINATURA: 31.01.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.401.857/0001-30 CONTRATADO: EDINHO SILVA DE AGUIAR ME .CNPJ nº 21.361.181/0001-51

Monte Alegre - PA, 23 de MARÇO de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:943F9A24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS, MAQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UBSs, ESFs, E POSTO DE SAÚDE, ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.401.857/000/1140-01.VALOR: R$- 34.310,00. RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.401.857/000/1140-01. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.401.857/0001-30 CONTRATADO: JOÃO A. B. FERREIRA-EPP.CNPJ nº 83.581.959/0001-95

Monte Alegre - PA, 23 de MARÇO de 2018.

JAIRO CARO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A334E9E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS MÉDICO-ODONTOLOGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NAS UBSs, ESFs, E POSTO DE SAÚDE DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.401.857/000/1140-01. VALOR: R$- 4.320,00. RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.401.857/000/1140-01. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.401.857/0001-30 CONTRATADO: L C SA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME. CNPJ nº 16.4903710001-39

Monte Alegre - PA, 23 de MARÇO de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BD90FFB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS MÉDICO-ODONTOLOGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UBSs, ESFs, E POSTO DE SAÚDE DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.401.857/000/1140-01. VALOR: R$- 24.450,00. RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.401.857/000/1140-01. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.401.857/0001-30 CONTRATADO: L. M. P. CORRÊA-EPP CNPJ nº 04.204.957/0001-00

Monte Alegre - PA, 23 de MARÇO de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D1881D9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS MÉDICO-ODONTOLOGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UBSs, ESFs, E POSTO DE SAÚDE DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.401.857/000/1140-01.VALOR: R$- 26.248,00. RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.401.857/000/1140-01.DATA DA ASSINATURA: 31.01.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.401.857/0001-30 CONTRATADO: PORTELA & LIMA LTDA-EPP. CNPJ nº 07.506.786/0001-62

Monte Alegre - PA, 23 de MARÇO de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:467CA7D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA SEREM UTILIZADOS NAS UBSs, ESFs, E POSTO DE SAÚDE DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.401.857/000/1140-01. VALOR: R$- 34.218,00. RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.401.857/000/1140-01. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.401.857/0001-30 CONTRATADO: R A SANTIAGO-ME CNPJ nº 13.306.181/0001-20

Monte Alegre - PA, 23 de MARÇO de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0B780840

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS MÉDICO-ODONTOLOGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NAS UBSs, ESFs, E POSTO DE SAÚDE DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.401.857/000/1140-01. VALOR: R$- 2.820,00. RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.401.857/000/1140-01. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.401.857/0001-30 CONTRATADO: SAMED IMPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP CNPJ nº 22.976.138/0001-63

Monte Alegre - PA, 23 de MARÇO de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0CA21EA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL PARA SEREM UTILIZADOS NAS UBSs, ESFs, E POSTO DE SAÚDE DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.401.857/000/1140-01.VALOR: R$- 24.315,00. RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.401.857/000/1140-01.DATA DA ASSINATURA: 31.01.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.401.857/0001-30 CONTRATADO: W. A. MACEDO – ME CNPJ nº 08.152.414./0001-48

Monte Alegre - PA, 23 de MARÇO de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3D8F38C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/201701

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.010.812/0001-83, com sede na RUA 07 DE SETEMBRO, representado por JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO, SEC. MUN.DE TRAB. E INCLUSÃO SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ 07.146.872/0001-01, com sede na , Itaituba-PA, representada por RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Maio de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO

PRÓPRIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 28 de Março de 2018

JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Contratante

LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI - ME
CNPJ 07.146.872/0001-01
Contratado(a)

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6F8DC777

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/201701

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.838.496/0001-28, com sede na PRAÇA TIRADENTES, Nº100, representado por JARDEL VASCONCELOS CARMO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ07.146.872/0001-01, com sede na , Itaituba-PA, representada por RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Maio de 2018, nos termo do art. 57,inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 28 de Março de 2018

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Contratante

LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI - ME
CNPJ 07.146.872/0001-01
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5A91AC4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 409/201701

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.401.857/0001-30, com sede na PASSAGEM TENENTE PEDRO NUNES, S/Nº, representado por GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ 07.146.872/0001-01, com sede na , Itaituba-PA, representada por RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO,já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Maio de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 28 de Março de 2018

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Fundo Municipal de Saude
Contratante

LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI - ME
CNPJ 07.146.872/0001-01
Contratado(a)

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:06E499CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

OBJETO: Aquisição de materiais farmacológicos para rede de Atenção Básica. ABERTURA: dia 25.05.2018 às 09:00 hs. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 14 de maio de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:347E8D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 240 DE 11 DE MAIO DE 2018

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, a prevalência do interesse da comunidade sobre o interesse individual;
CONSIDERANDO, que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem-comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido;
CONSIDERANDO, que a eficácia de todo desempenho da administração pública tem dependência da Lei, não havendo liberdade ou vontade pessoal do administrador, importando, por conseguinte, na obediência aos ditames e regras previstas na norma legal;
CONSIDERANDO, que conceitualmente, **Licitação**é o procedimento administrativo formal para contratação de serviços ou aquisição de produtos pelos entes da Administração Pública direta ou indireta. No Brasil, para licitações por entidades que façam uso da verba pública, o**processo**é regulado pelas leis 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, que concluída a licitação, ou os procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, a Administração adotará as providências para celebração do respectivo contrato, carta-contrato ou entrega da nota de empenho da despesa, mediante recibo, ou da ordem de execução do serviço, ou da autorização de compra, ou de documento equivalente;
CONSIDERANDO, que no contrato devem estar estabelecidas com clareza e precisão as cláusulas com os direitos, obrigações e responsabilidade da Administração e do particular;
CONSIDERANDO, que é comum e, portanto, obrigatório, em muitos editais de licitações, acompanhar em anexo, minuta do contrato a ser celebrado;
CONSIDERANDO, que o conteúdo de um Contrato Administrativo deverá ser unicamente o que consta no Edital de Licitação e na proposta comercial do licitante, sendo o Edital a base do Contrato Administrativo e que todo e qualquer anexo do Edital de Licitações deve fazer parte do Contrato, tais como especificações detalhadas, planilhas, cronogramas, cálculos e qualquer outro anexo existente no edital de licitação;
CONSIDERANDO, que a Administração Municipal, anualmente licita um volume considerável de produtos e serviços, daí advindo a celebração de contratos, os quais devem executados sob um controle rigoroso da Administração, através de seus agentes;
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação de todos os processos licitatórios e seus respectivos contratos em andamento e os que vierem a ser instaurados pela Administração Pública deste Município de Monte Alegre (PA), com a finalidade de detectar eventuais descumprimentos da ordem legal.
Art. 2º. Esta comissão será composta dos seguintes membros**: RAIMUNDO ALVES BARBOSA JÚNIOR** matricula nº 001257-2, ocupante do cargo Agente Administrativo; **RENATA LORRANNY SILVA DE MENEZES**, matrícula nº 012820-1, ocupante do cargo de Nutricionista e **KÉSIA DE ARAGÃO PANTOJA**, matricula nº 001677-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 3º. Sob a coordenação do servidor **RAIMUNDO ALVES BARBOSA JÚNIOR**, a comissão fará o acompanhamento e a avaliação de todos os processos licitatórios e a execução dos contratos deles decorrentes, celebrados com a administração, elaborando relatório circunstanciado de suas atividades e encaminhado ao senhor Prefeito Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faça-se o devido registro, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 11de maio de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7F73FAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 241 DE 11 DE MAIO DE 2018

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, a prevalência do interesse da comunidade sobre o interesse individual;
CONSIDERANDO, que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem-comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido;
CONSIDERANDO, que a eficácia de todo desempenho da administração pública tem dependência da Lei, não havendo liberdade ou vontade pessoal do administrador, importando, por conseguinte, na obediência aos ditames e regras previstas na norma legal;
CONSIDERANDO, que conceitualmente, **Licitação**é o procedimento administrativo formal para contratação de serviços ou aquisição de produtos pelos entes da Administração Pública direta ou indireta. No Brasil, para licitações por entidades que façam uso da verba pública, o**processo**é regulado pelas leis 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, que concluída a licitação, ou os procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, a Administração adotará as providências para celebração do respectivo contrato, carta-contrato ou entrega da nota de empenho da despesa, mediante recibo, ou da ordem de execução do serviço, ou da autorização de compra, ou de documento equivalente;
CONSIDERANDO, que no contrato devem estar estabelecidas com clareza e precisão as cláusulas com os direitos, obrigações e responsabilidade da Administração e do particular;
CONSIDERANDO, que é comum e, portanto, obrigatório, em muitos editais de licitações, acompanhar em anexo, minuta do contrato a ser celebrado;
CONSIDERANDO, que o conteúdo de um Contrato Administrativo deverá ser unicamente o que consta no Edital de Licitação e na proposta comercial do licitante, sendo o Edital a base do Contrato Administrativo e que todo e qualquer anexo do Edital de Licitações deve fazer parte do Contrato, tais como especificações detalhadas, planilhas, cronogramas, cálculos e qualquer outro anexo existente no edital de licitação;
CONSIDERANDO, que a Administração Municipal, anualmente licita um volume considerável de produtos e serviços, daí advindo a celebração de contratos, os quais devem executados sob um controle rigoroso da Administração, através de seus agentes;
CONSIDERANDO, que dentro dessas aquisições, temos os produtos que compõem a merenda escolar a ser distribuída aos alunos da rede municipal de ensino, situação que impõe à administração a tomada de medidas ainda mais rigorosas, dado as peculiaridades que envolvem tais alimentos, como data de validade, composição do produto e qualidades, além de outros aspectos relevantes;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação de todos os processos licitatórios e seus respectivos contratos em andamento e os que vierem a ser instaurados pela Administração Pública deste Município de Monte Alegre (PA), que tenham relação com a aquisição de produtos destinados a merenda escolar, a ser distribuída aos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º. Esta comissão será composta dos seguintes membros**: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANAÇAS; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; LIQUIDANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA; NUTRICIONISTA LOTADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR; CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR e o ALMOXARIFE LOTADO NO DEMAE.**
Art. 3º. Sob a coordenação do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, a comissão fará o acompanhamento e a avaliação de todos os processos licitatórios e a execução dos contratos deles decorrentes, mormente quanto ao recebimento e distribuição dos produtos adquiridos, celebrados com a administração, elaborando relatório mensal circunstanciado de suas atividades e encaminhado ao senhor Prefeito Municipal. Por ocasião do recebimento dos produtos, a comissão atestará o fato no verso da respectiva nota fiscal.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faça-se o devido registro, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 11de maio de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7E590444

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 004/2018 – OZARIAS DE JESUS SOUSA

PORTARIA N° 004/2018 – SEMUDESO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 076/2018 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) OZARIAS DE JESUS SOUSA, ocupante do cargo de vigia, na função Docência, lotado (a) no Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, no período de 05 (cinco) dias, no período de 06/05/2018 a 10/05/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Maio de 2018.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:510902A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2018-010

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público o resultado do julgamento do **Pregão Presencial SRP Nº 9/2018-010** Realizado no dia 20/04/2018 sendo as vencedoras;
O. Ferreira de Oliveira-ME dos itens:
11, 14, 168, 172, 282, 283, 284, 315, 324, 325, 333, 339, 343, 344, 348, 354, 356, 357, 358, 383, 474, 483, 484, 489 e 530.
Galeria 31 Comércio e Serviços Ltda - EPP dos itens:
3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 169, 170, 171, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 281, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 334, 335, 336, 337, 338, 340, 341, 342, 345, 346, 347, 349, 350, 351, 352, 353, 355, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 395, 396, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 472, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 485, 486, 487, 488, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 503, 504, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 529, 531, 533, 538, 539, 540 e 541.
Netcon Comércio de Produtos para Informática Ltda-ME dos itens:
1, 2, 19, 23, 31, 34, 48, 56, 59, 73, 76, 77, 83, 85, 89, 90, 91, 92, 105, 115, 116, 124, 136, 137, 139, 145, 146, 148, 156, 165, 175, 185, 201, 232, 233, 234, 235, 236, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 278, 279, 280, 303, 304, 305, 306, 307, 314, 393, 394, 397, 437, 438, 439, 454, 467, 468, 469, 470, 471, 473, 502, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 532, 534, 535, 536 e 537.

Cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento no dia 10 de Maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A75144E8

CPL
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2018-010

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender o Prédio da Prefeitura Municipal, Vilas e Distritos, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretarias do Município de Novo Repartimento - PA. Referente à Ata de Registro de Preços nº 2018014.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:249F7038

CPL
RESULTADO DOS SELECIONADOS CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018

CICERO DA COSTA PEDROSO – FOTOGRAFO
ELIEZER DA CONCEICAO LIMA – OPERADOR DE AUDIO / LOCUTOR
GUTEMBERG LACERDA – COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

NOVO REPARTIMENTO, 14 de Maio de 2018

FERNANDO BARROS LIMA
Presidente CPL
Portaria n° 814/2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C2072765

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação/SMS nº 016/2018; Processo Administrativo nº036/2018; Proveniente da Chamada Pública nº003/2018/SMS **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte/Fundo Municipal de Saúde. **Contratado:** J ROBERTO B. PIRES LABORATÓRIO-ME. **Objeto:** Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas. Valor total: R$ 426.951,80 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e cinq uenta e um reais e oitenta centavos). Vigência de 12 (doze) meses.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:20663DE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018-SMTPS. Dispensa de Licitação nº 006/2018/SMTPS; Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL; Contratado: CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELEM AMAZONIA, inscrito no CNPJ sob o nº 83.340.638/0001-07. Objeto: Contratação De Serviços Profissionais para Produção e Execução da campanha ao Combate do Abuso e Exploração Sexual Infanto Juvenil. Valor total: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Vigência até o dia 12/03/2019.

MARILENE DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:D6D4352F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018/SMS; **Onde se lê valor total de:** R$ 250.152,72 (Duzentos e Cinquenta Mil Cento e Cinquenta e Dois reais e Setenta e Dois Centavos). **Lê se:** R$

250.152,65 (Duzentos e Cinquenta Mil Cento e Cinquenta e Dois reais e Sessenta e Cinco Centavos).

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:19169C88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ERRATA

ERRATA DO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2018-00030

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR MICRÔONIBUS 4X4 PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL".

A Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, por meio do Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna publico e oficializa a presente "ERRATA", conforme a seguir:

1. Retificação do Despacho em epígrafe, para a seguinte redação:

Onde se lê:

Contrato Nº. 214/2018.
Contrato Nº. 215/2018.
Inciso V.

Leia-se:

Contrato Nº. 614/2018.
Contrato Nº. 615/2018.
Inciso VII.

Paragominas/PA 09 de Maio de 2018.

CLARICE LIRA NOGUEIRA
Depto. de Licitação

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:A54F05EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. **013/2018–FME**, Modalidade: **CARTA CONVITE,** realizado em 23 de ABRIL de 2018. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ**, Contratado: **MC TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO,** CNPJ: **29.727.978/0001-31**. Valor Total: **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)** Objeto: **"Contratação de empresa especializada em fretamento de lanchas/motor para condução e apoio a secretária de educação e de servidores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação do Município de PORTO DE MOZ".** Vigência: **ATE DO CONTRATO ATÉ 27/04/2018 (Doze) meses** contados da assinatura do Contrato.

KELY CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA.
Ordenadora

Publicado por:
Jaysa Nascimento Souto
Código Identificador:8AAA0AB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 056/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **DANIEL FERRAZ SILVA,** no valor de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com deslocamento e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUIA-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente Neuza Maria Silva, no dia 10/05/2018.

3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como condutor de ambulância.

4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:741D49CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018.015.00-PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS, a fim de suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, UNIVAP (Unidade Integrada de Vigilância em Saúde e Atenção Primária), Conselho Municipal de Saúde e Centro de Atenção Piso Social (CAPS)
VALOR TOTAL.....: R$ 323.823,93 (Trezentos e Vinte e Três Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Três Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.301.0004.2.053 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
1010.10.301.0004.2.054 – MANUTENÇÃO UNID BÁSICA DE SÚDE / SAÚDE DA FAMILIA
1010.10.302.0004.2.058 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
1010.10.304.0004.2.063 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1010.10.305.0004.2.064 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 14 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de maio de 2018

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:ABCCCA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2ª PUBLICAÇÃO EDITAL 019/2018-PP-SEMAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n° 019/2018-PP-SEMAP. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ALUGUEL DE VEÍCULOS, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E OUTRAS do município de Rurópolis-PA. Data da abertura **28/05/2018 horário: 9h00Min**. Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município.

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:D97F8EC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
TERMO DE CESSÃO - SEMMA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO
INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel SEMMA nº 001/2018. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018. PARTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA. OBJETO: Cessão de uso de 01(um) trator agrícola de pneus novos, sem cabine, 4 cilindros, 78CV, tração 4X4, combustível diesel e biodiesel, modelo TL 75, marca New Holland, série T575R21405, chassi HCCZTL75EHC165059, 01 (uma) carreta em aço basculante, 04 toneladas, 01 eixo, 04 rodas modelo CBH4T, marca CEMAG, série/chassi T13681, 01 (uma) plaina agrícola dianteira hidráulica, equipada com concha hidráulica e lâmina, para trator New Holland TL 75, modelo PAM600, marca Baldan, série/chassi 60390123001001, novos, adquiridos através do Pregão nº006/2018 – Contrato nº 008/2018-SEMMA. O objeto desta cessão de uso destinar-se-á, exclusivamente, nas ações do Projeto "50 parcerias para o Clima", especificamente as atividades relacionadas ao sistema de triagem manual em galpão, com máquina, terceirização da compostagem (fração orgânica), trituração dos resíduos verdes e compostagem e cooperação da cooperativa de catadores. PRAZO: A presente cessão de uso de vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste termo, admitindo-se a prorrogação por meio de Termo Aditivo, conforme interesse entre as partes. FUNDAMENTO: A presente cessão de uso rege-se pelas normas legais em vigor ou outras que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de bens do patrimônio municipal..

Ass Vânia Maria Azevedo Portela
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7A881992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMC
Espécie: 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 033/2017-SEMC. Partes: Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e Dacilene Lima Aguiar - EPP. Vigência: 25/04/2018 à 31/08/2018. Fundamento: art. 57, § 2º da Lei n° 8.666/93.

Espécie: 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 034/2017-SEMC. Partes: Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e Domingos Sousa de Aguiar - Me. Vigência: 25/04/2018 à 31/08/2018. Fundamento: art. 57, § 2º da Lei n° 8.666/93.

Espécie: 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 035/2017-SEMC. Partes: Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e R. Yano - Me. Vigência: 25/04/2018 à 31/08/2018. art. 57, § 2º da Lei n° 8.666/93.

ASS Luis Alberto Mota Figueira
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:43ED4201

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMED

Ato Pregão Presencial Nº 005/2018-SEMED

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e reparo contínuo no gramado do campo de futebol do estádio "Colosso do Tapajós". Data de Abertura: 28 de maio de 2018 às 9h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 14 de maio de 2018.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6C21B9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SEMMA
Objeto: Aquisição de Combustível e Derivados, para atender as necessidades da SEMMA e os órgãos à ela vinculados. Contrato Nº 001/2018-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e M. H. SOARES CARNEIRO - EPP. Valor Global: R$ 139.580,00. Vigência: 14/05/2018 a 13/05/2019.

Ass Vânia Maria Azevedo Portela
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8F998E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SEMMA
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Informática, para atender as necessidades da SEMMA e os órgãos à ela vinculados. Contrato Nº 009/2018-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e PIAU FORMULARIOS LTDA - EPP. Valor Global: R$ 7.714,60. Vigência: 14/05/2018 a 13/05/2019. Contrato Nº 010/2018-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e IVO S ALVES - ME. Valor Global: R$ 21.833,75. Vigência: 14/05/2018 a 13/05/2019. Contrato Nº 011/2018-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e E.S. OLIVEIRA COMERCIO. Valor Global: R$ 10.952,80. Vigência: 14/05/2018 a 13/05/2019. Contrato Nº 012/2018-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e U.F AGUIAR ME. Valor Global: R$ 72.293,30. Vigência: 14/05/2018 a 13/05/2019. Contrato Nº 013/2018-SEMMA.

Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e EDINHO SILVA DE AGUIAR ME. Valor Global: R$ 68.182,70. Vigência: 14/05/2018 a 13/05/2019.

Ass Vânia Maria Azevedo Portela
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:78D5CAF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2018/GAB-PMSN DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre de exoneração de servidor da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito em Exercício do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 03/05/2018, a servidora MARLEIA MALCHER CHAVES, CPF nº 742.656.442-87 e Rg nº 4.190.093 – PC/PA, Cargo em Provimento Temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela PORTARIA Nº 279/2017/GAB-PMSN, de 21 de março de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 30 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLICQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:E311B97E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2018/GAB-PMSN DE 10 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre de exoneração de servidor da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito em Exercício do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a partir de 15/05/2018, o servidor JOSE FRANCISCO DA SILVA MAIA, CPF 411.623.582-20 RG 2278180 - SSP/PA, do Cargo Comissionado de **Chefe de Manutenção do Departamento de Água** da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOBI, nomeado pela PORTARIA Nº 128/2017/GAB-PMSN de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 10 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLICQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:CCA26311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2018, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, Senhor LAÉRCIO COSTA DE MEO, no uso das atribuições legais. e,

Considerando as disposições do Art. 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, que institui o Regime Jurídico Único do Município de Santarém Novo.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER – Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a servidora BENILZA CLEIA CORREA, portador da Carteira de Identidade nº 1.995.203 - PA e C.P.F. nº 450.723.022-53, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA I, Mat. nº 000.285-7, ora lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola M. de Ens. Fund. Solidariedade, no município de Santarém Novo, admitida em 21 de Outubro de 2005, através da Portaria nº 0082/2005, de 21 de Outubro de 2005.

Parágrafo 1º – A Licença refere-se ao período aquisitivo de 21/10/2005 à 20/10/2008, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada 48 dias de 14/05/2018 a 30/06/2018 e 12 dias restante no período 01/08/2018 à 11/08/2018, com retorno às atividades laborais em 12 de Agosto de 2018.

Parágrafo 2º – A divisão da licença em dois períodos, conforme discriminado no parágrafo anterior, é em decorrência desta coincidir com o período de 30 dias de férias dos professores municipais que ocorre, anualmente, sempre no mês de JULHO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Santarém Novo/PA, 8 de maio de 2018.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:30581329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, Senhor LAÉRCIO COSTA DE MEO, no uso das atribuições legais. e,

Considerando as disposições do Art. 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, que institui o Regime Jurídico Único do Município de Santarém Novo.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER – Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a servidora JORGEANNY GUSMÃO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 3.351.353 - PA e C.P.F. nº 661.530.502-04, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Mat. nº 000.081-5, ora lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola M. de Ens. Fund. Olímpio Carmo Araújo, no município de Santarém Novo, admitida em 16 de Novembro de 2005, através da Portaria nº 0243/2005, de 14 de Novembro de 2005.

Parágrafo Único – A Licença refere-se ao período aquisitivo de 14/05/2015 à 13/05/2018, conforme solicitação feita através de

Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será no período de 14/05/2018 à 12/07/2018, com retorno às atividades laborais em 13 de Julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Santarém Novo/PA, 08 de Janeiro de 2018.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:EEC1A68D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2018, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, Senhor LAÉRCIO COSTA DE MEO, no uso das atribuições legais. e,

Considerando as disposições do Art. 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, que institui o Regime Jurídico Único do Município de Santarém Novo.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER – Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a servidora ROSANGELA DOS SANTOS BOENO, portador da Carteira de Identidade nº 1.038.735.914 – SSP/RS e C.P.F. nº 474.192.610-91, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA I, Mat. nº 000.190-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, município de Santarém Novo, admitida em 21 de Outubro de 2005, através da Portaria nº 0077/2005, de 21 de Outubro de 2005.

Parágrafo 1º – A Licença refere-se ao 4º TRIÊNIO, referente ao período aquisitivo de 21/10/2014 à 20/10/2017, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada 48 dias de 14/05/2018 a 30/06/2018 e 12 dias restante no período 01/08/2018 à 11/08/2018, com retorno às atividades laborais em 12 de Agosto de 2018.

Parágrafo 2º – A divisão da licença em dois períodos, conforme discriminado no parágrafo anterior, é em decorrência desta coincidir com o período de 30 dias de férias dos professores municipais que ocorre, anualmente, sempre no mês de JULHO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Santarém Novo/PA, 8 de maio de 2018.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:8FC98D62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2018/GAB-PMSN DE 10 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre de exoneração de servidor da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito em Exercício do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a partir de 31/05/2018, o servidor Katielen Machado Corrêa, CPF Nº 946.585.952-49, RG Nº 4.986.088 - SSP/PA, Cargo de Provimento Temporário **NUTRICIONISTA**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, nomeada pela PORTARIA Nº 278/2017/GAB-PMSN, de 21 de março de 2017
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 10 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLICQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:A9B86D82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2018/GAB-PMSN DE 7 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Gestor à Cidade de Belém/PA, para tratar de assuntos referente a comemoração alusiva ao Dias das Mães organizado pela Prefeitura Municipal.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito Municipal em Exercício de Santarém Novo, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 08 e 09 de Maio de 2018;
Total das Diárias: 2 (duas) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 7 de maio de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:4153BC2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2018/GAB-PMSN DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre de nomeação de servidor para cargo em provimento temporário da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito em Exercício do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Senhor MAURICIO DIAS FERREIRA, CPF nº 829.020.382-91 e RG nº 4.988.930 - SSP/PA, para o Cargo em Provimento Temporário de **MOTORISTA**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, a partir de 16 de Maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 14 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:9D212E5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20180009

INEXIGIBILIDADE: 003/2018
Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Contratado: LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para Licença de uso, suporte e manutenção de Sistema informatizado de Folha de Pagamento (FLP), Transparência de Dados Pessoais (TDP).
Vigência: 07/05/2018 a 31/12/2018 – Valor R$: 10.392,00 – Data da Assinatura: 07/05/2018

VER. SILVIO ALVES COELHO
Presidente da CMSFX/2018

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:A89566E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 093/2018 -REVOGAÇÃO

AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR SOLAT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:DBF1E9B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, conforme Termo de Referência, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 009/2018-PMSF-ESPORTE E LAZER.
CONTRATADA:
1: A T LISBOA DE FRANÇA, com o nome fantasia LISBOA STORE, CNPJ. sob o nº. 26.838.911/0001-86, endereço Rua Monsenhor José Maria Azevedo, nº. 610, bairro da Campina de Icoraci, Belém, Estado do Pará, representada pelo Sr. Angelo Tobias Lisboa de França, portador do RG 3676396 e do CPF nº. 715.797.292-15, com endereço: Rua Monsenhor José Maria Azevedo, nº. 610, bairro da Campina de Icoraci, Belém, Estado do Pará.
VIGÊNCIA: 11/05/2018 ATÉ 31/12/2018;
Contrato n° 01-110518/009 – PMSF- ESPORTE E LAZER.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº. 760, Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado Prefeito Municipal São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. MARCOS CESÁR BARBOSA E SILVA, com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº. 760, Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, o Sr. JORGE ADILSON NOBRE DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do Registro Geral sob o nº. 2638845 e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 288.346.402-25 e residente e domiciliado Travessa Padre Inácio Magalhães, nº. 1614, Bairro do Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 106.000,00 (cento e seis mil reais)
Exercício 2018:
Unidade Orçamentária: 0801 – Sec. Mun. Cultura, Desp. e Turismo.
Atividade: 13.122.0029.2.031 – Man. das Ativ. E Func. Da Sec. Municipal de Cultura, Desp. e Turismo.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: FPM/ICMS

São Francisco do Pará, 11 de maio 2018.

MARCOS CESÁR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

JORGE ADILSON NOBRE DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:2C63BA42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180272

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C J A PARENTE

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 118.633,28 (cento e dezoito mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.059, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 35.640,40, Exercício 2018 Atividade 2.042, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$

12.355,00, Exercício 2018 Atividade 2.053, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 16.548,66, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 47.028,42, Exercício 2018 Atividade 2.044, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 4.147,20, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 2.913,60

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:D2CBCFAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180277

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: L. C. DO R. SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 218.030,34 (duzentos e dezoito mil, trinta reais e trinta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.042, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 32.854,40, Exercício 2018 Atividade 2.053, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 61.838,94, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 75.391,50, Exercício 2018 Atividade 2.044, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 29.642,30, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 18.303,20

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:5E447E4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180275

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F CARDOSO E CIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 426.933,10 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e três reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.059, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 53.308,60, Exercício 2018 Atividade 2.053, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 79.218,80, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 101.469,00, Exercício 2018 Atividade 2.044, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 32.805,70, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 51.071,00, Exercício 2018 Atividade 2.042, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 108.115,00, Exercício 2018 Atividade 2.049, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 750,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:D3BF6502

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180274

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 260.317,40 (duzentos e sessenta mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.042, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 25.164,00, Exercício 2018 Atividade 2.053, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 47.468,52, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 75.569,20, Exercício 2018 Atividade 2.044, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 55.368,20, Exercício 2018 Atividade 2.049, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 56.189,48, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 558,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:28626588

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018/PMS.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2018/PMS

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

Aos onze (11) dias do mês de maio (5) de dois mil e dezoito (2018), às quinze horas, na sala de licitações, da **Prefeitura Municipal de Sapucaia**, reuniu-se o Pregoeiro, o Senhor **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, designado pela Portaria n.º 001/2018, de 2 de janeiro de 2018, e a equipe de apoio, os Senhores **ROSIEL RODRIGUES DE SIQUEIRA** e **JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERNANDES**, para análise de recurso apresentado pela licitante **Nº. 4 – DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** estabelecida à Folha 18, Qd. 01, Lt. 24, Nova Marabá, Marabá - PA, inscrita no CNPJ nº 03.602.727/0001-37, referente ao processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 010/2018/PMS.** Para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer **MATERIAIS E APARELHOS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, REAGENTES LABORATÓRIAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia - Pará.

DOS FATOS:

No dia 4 de maio de 2018, às 09h00 horas, foi aberta sessão para recebimento, abertura e julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL – SRP 010/2018/PMS,** constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018/PMS.**

As Licitantes se apresentaram por representantes legalmente credenciados, portando a declaração de habilitação, os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, ficando ambas aptas a prosseguirem na licitação em questão.

As propostas apresentadas por todos os licitantes foram classificadas no referido certame.

Depois da fase de lances verbais e negociação com o Pregoeiro, ficou constatado que as firmas: **Nº. 1 – PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA,** ficou classificada em 1º (primeiro) lugar nos Lotes: nº 4**,** no valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais); Nº 5, no valor de R$ 63.909,00 (Sessenta e três mil, novecentos e nove reais); e Nº 7, no valor de R$ 61.537,48 (Sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)**. Nº. 3 – SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** ficou classificada em 1º (primeiro) lugar nos Lotes: nº 6, no valor de R$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais). **Nº. 5 – PREMIER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** ficou classificada em 1º (primeiro) lugar nos Lotes: nº 1**,** no valor de R$ 227.900,00 (Duzentos e vinte e sete mil e novecentos reais); Nº 2 no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais); Nº 3 no valor de R$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais), Nº 8 no valor de R$ 92.947,14 (Noventa e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

Em seguida foi procedida à abertura do envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação da licitante classificada em 1º lugar, que depois de analisados, foram considerados pelo Pregoeiro suficientes, ficando a mesma habilitada no certame.

O Pregoeiro proclama vencedora desta licitação as firmas: **Nº. 1 – PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA,** com os Lotes nº 4, nº 5 e nº 7; **Nº. 3 – SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** com o Lote nº 6; **Nº. 5 – PREMIER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com os Lotes nº 1, nº 2, nº 3 e nº 8..

O representante da licitante Nº4 - DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA manifestou a intenção de recorrrer alegando que as demais licitantes classificadas em 1º (primeiro) lugar, **Nº. 1 – PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA, Nº. 3 – SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Nº. 5 – PREMIER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** não atenderam ao ITEM 8.1.8 do Edital, que especifica:

8.1.8. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal Nº 6.360/76, Decreto Federal Nº 8077/13, Lei Federal Nº 9.782/99, Portaria GM/MS Nº 2.814 de 29/05/98 e demais legislações vigentes e específicas sobre o assunto. Poderá ser apresentado o extrato do sítio eletrônico da ANVISA que conste a Situação ATIVA da Empresa, juntamente com as Afes dos materiais licitados, deve ser apresentado a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA.

A licitante **Nº. 2 – CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.** estabelecida à Av. B, nº 293, Qd. 25, Lt. 04, Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10**,** não apresentou Contra-Razões ao Recurso.

DOS PRAZOS:

O item 10.1 do edital do pregão estabelece o prazo de 3 dias uteis para apresentação de recursos, portanto o prazo para apresentação do recurso foi iniciado no primeiro dia util após a a sessão (na sgunda feira, dia 7) e, encerrado na quarta dia 09/05/2018. O prazo para apresentação de Contra-razões é de igual número de dias e foi iniciado após o encerramento do prazo para recurso. a contagem dos prazos para apresentação de contra razões teve início em 10/07, as licitantes apresentaram suas contra-razões no periodo entre 10 e 11/05/2018, dessa forma o recurso, bem como as conta-razões foram apressentados em tempo hábil.

O pregoeiro tem o prazo de 5 (cinco) dias uteis para responder os recursos apresentados e encaminhar a autoridade superior para decisão em igual número de dias.

Considerando a urgencia que se impõe e a necessidade de uma resposta imediata; Considerando tambem que o recurso e as contra-razões foram apresentados em tempo menor que o previsto no Edital, este Pregoeiro resolve antecipar o julgamento do Recurso apresentado.

O Edital do certame, estabelece que:

8.11. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 24 horas para a solução.

Amparado no estabelecido no itm 8.11 do Edital do Pregão, este Pregoeiro realizou diligencia e constatou que a a documentação apresentada pelas licitantes classificadas em primeiro lugar e proclamadas vencedoras na sessão realizada em 04/05/2018, atende de forma integral as exigencias contidas no edital do certame, portanto as alegações da recorrente são insuficientes e não devem prosperar, ficando mantida a decisão proferida na sessão.

Como fica evidente, este Pregoeiro usou de bom senso na condução deste processo, zelando pelo interesse público e, sempre em busca de uma proposta que se configurasse como a mais vantajosa para este município de Sapucaia/PA, deixando de lado o FORMALISMO e o RIGOR EXCESSIVO, que já é fortemente combatido pelo TCU e por diversos Tribunais de Contas neste País.
Geralmente a prática desse rigorismo provoca uma diminuição considerável de ofertantes. Se por um lado busca-se a proteção ao interesse público, não se pode, por outro, infringir princípios da licitação que inviabilizem um maior recebimento de propostas de empresas sérias e comprometidas com a execução do contrato.
Em certo julgado o STJ afirmou ter entendimento jurisprudencial sobre a necessidade de se temperar o rigorismo formal de algumas exigências do edital licitatório, a fim de manter o caráter competitivo do certame, selecionando-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública, caso não se verifique a violação substancial aos demais princípios informadores deste procedimento. (REsp 997.259/RS, julgado em 17/08/2010).
E assim deve ser, especialmente para evitar os famigerados direcionamentos de licitação que são patrocinados com elevados

níveis de exigências, muitas vezes sem relação direta com o objeto da licitação e, até, contrários às normas legais vigentes.

No campo jurisprudencial, cumpre destacar o importante precedente do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do MS n° 5.418-DF, pela Primeira Seção, o qual segue com a ementa parcialmente transcrita, nos seguintes termos:
"DIREITO PÚBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELO JUDICIÁRIO, FIXANDO-SE O SENTIDO E O ALCANCE DE CADA UMA DELAS E ESCOIMANDO EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS E DE EXCESSIVO RIGOR PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO.
POSSIBILIDADE. CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA ESSE FIM. DEFERIMENTO. O "EDITAL" NO SISTEMA JURIDICOCONSTITUCIONAL VIGENTE, CONSTITUINDO LEI ENTRE AS PARTES, E NORMA FUNDAMENTAL DA CONCORRENCIA&39; CUJO OBJETIVO E DETERMINAR O "OBJETO DA LICITAÇÃO", DISCRIMINAR OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES E O PODER PUBLICO E DISCIPLINAR O PROCEDIMENTO ADEQUADO AO ESTUDO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. CONSOANTE ENSINAM OS JURISTAS, O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL NÃO É "ABSOLUTO". DE TAL FORMA QUE IMPEÇA O JUDICIÁRIODE INTERPRETAR-LHE. BUSCANDO-LHE O SENTIDO E A COMPREENSÃO E ESCOIMANDO-O DE CLÁUSULAS DESNECESSARIAS OU QUE EXTRAPOLEM OS DITAMES DA LEI DE REGENCIA E CUJO EXCESSIVO RIGOR POSSA AFASTAR. DA CONCORRENCIA. POSSIVEIS PROPONENTES. OU QUE O TRANSMUDE DE UM INSTRUMENTO DE DEFESA DO INTERESSE PUBLICO EM CONJUNTO DE REGRAS PREJUDICIAIS AO QUE. COM ELE. OBJETIVA A ADMINISTRAÇÃO. O PROCEDIMENTO LICITATORIO É UM CONJUNTO DE ATOS SUCESSIVOS, REALIZADOS NA FORMA E NOS PRAZOS PRECONIZADOS NA LEI (...)" (grifo do MPF) (MS 5.418-DF, STJ ReI. Min. Demócrito Reinaldo, Primeira Seção, maioria, DI. 01/061998).

O certo é que todo rigorismo formal extremo e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (Lei 8.666/93, art. 3º).
Entende-se que o fim precípuo da licitação é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, há de se entender que o ato de exclusão de um concorrente acabou por contrariar tal intuito, em prol de um excessivo formalismo.
Relativamente ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, é certo que tal princípio não é absoluto, na medida em que pode o Judiciário interpretar-lhe de acordo com o precípuo fim do procedimento licitatório, evitando rigorismos formais que não encontram conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa, e que podem afastar da concorrência possíveis proponentes.
Com efeito, não se pode admitir, data vênia, ato discricionário da Administração Púbica que, alicerçada em rígida formalidade, rejeite licitantes e inviabilize o exame de um maior número de propostas.
Não podemos nos esquecer, por outro lado, que o formalismo constitui princípio inerente a todo procedimento licitatório; no entanto, a rigidez do procedimento não pode ser excessiva a ponto de prejudicar o interesse público.
Oportuna, aqui, a doutrina do festejado Hely Lopes Meirelles: "A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes, por um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta. Aplica-se aqui a regra universal do utile per inutile non vitiatur, que o direito francês resumiu no pas de nullité sans grief. Melhor será que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconsentâneo com o caráter competitivo da licitação". (in Licitação e Contrato Administrativo, 9. ed., Ed. RT, p. 136).

TRF-1 - APELAÇÃO CIVEL AC 00200427320084013800 0020042-73.2008.4.01.3800 (TRF-1)
Data de publicação: 26/10/2015
Ementa: *CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA.* ***EXIGÊNCIA EDITALÍCIA*** *COM* ***FORMALISMO EXCESSIVO****. INTERESSE MAIOR DA ADMNISTRAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INDEVIDA INABILITAÇÃO DE CONCORRENTE. ANULAÇÃO PARCIAL. PODER-DEVER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA. 1. "A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta" (STJ: MS n. 5.869/DF, Relatora Ministra Laurita Vaz, DJ de 07.10.2002). 2. Considerando que, consoante previsto pelo próprio órgão emitente, a utilização do Certificado de Regularidade do FGTS para os fins previstos em lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site, uma vez verificada a autenticidade e a efetiva regularidade da empresa concorrente, configura excesso de* ***formalismo*** *a inabilitação da licitante que apresentou certificado com data de validade vencida, conforme reconheceu a própria Administração, havendo de prevalecer, no caso, o interesse público da melhor contratação. 3. Tendo em vista que, quanto ao comprovante de recolhimento da quantia de 5% (cinco por cento) da avaliação mínima, foi constatado que a empresa concorrente de fato havia apresentado o documento, tendo a comissão de licitação seequivocado quanto a sua falta, apresenta-se legítimo o ato da Administração que, no exercício do seu poder-dever de autotutela e em face da supremacia do interesse público, anulou o procedimento licitatório, na parte em que inabilitou a empresa por tal fundamento. 3. Sentença confirmada. 4. Apelação desprovida.*

Portanto, Senhor Prefeito, por todo o exposto acima, este Pregoeiro **RESOLVE MANTER** a sua decisão, visto que não acatou as alegações da Recorrente e, encaminha os autos do Processo Administrativo de Licitação nº 018/2018/PMS, PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2018/PMS, devidamente informado, para decisão de Vossa Excelência.

É o RELATÓRIO.

Sapucaia/PA, 11 DE MAIO DE 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. nº 001/2018

ROSIEL RODRIGUES DE SIQUEIRA
Pregoeiro
Port. nº 001/2018

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERNANDES
Equipe de Apoio
Port. nº 001/2018

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:EE7D01DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DE SESSÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Ao(s) 14 de Maio de 2018, em TUCUMÃ, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por CRISTIANE AQUINO GOMES - Pregoeiro, EDER RABELO MARTINS - Equipe de apoio, EURYANH TÁVORA FIGUEIREDO - Equipe de apoio,, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o

processo licitatório nº 9/2018-00015, na modalidade PREGÃO, destinada a selecionar a melhor proposta para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS PROGRAMAS. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO o Processo Licitatório nº 9/2018-00015, Modalidade PREGÃO por não acudir interessados no certame

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:9B81F1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180058
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00007
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: M S GALVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO ALUNADO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ZONA RURAL E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.345.763,56 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1010.123610004.2.045 Manut.do PNATE-Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 336.877,42, Exercício 2018 Atividade 1010.123620004.2.047 Manut.do PTE-Transporte Esc.E.Médio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 622.127,06, Exercício 2018 Atividade 1010.123610004.2.043 Manut.do QSE-Sálario Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 2.386.759,08
VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2018

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:4EB6B077

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
INFRAESTRUTURA

ATO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
TEX PREGÃO PRESENCIAL 0025/2018. Objeto. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de maquinários para manutenção das atividades de recuperação das vias urbanas, estradas e vicinais da zona rural do município de Tucumã: 28/05/2018 as 09h:30min. Informações e Editais: Palácios dos pioneiros, Rua do Café, s/n, Alto Morumbi, Tucumã-Pa, e-mail: licitacaopmt@gmail.com :Fone: 94 99116-2843

ASS EDER RABELO
CAR Presidente CPL.

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:CAD21BD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial, por SRP nº PP-CPL-006/2018-PMT, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSOR /DIGITALIZADORA) E RECARGAS DE CARTUCHO/TONNER PARA AS SECREATARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA** e empresa **AUGUSTU'S INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ: 10.433.143/0001-40; Lote 1, valor global: 147.985,80; empresa **E DA COSTA SOBRINHO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ: 20.289.629/0001-00, Lote 2, valor global: 15.868,80; empresa **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ: 17.811.328/0001-90**,** Lote 3, valor global: 62.060,00.

Tucuruí, 26.04.2018.

JÚLIO CÉSAR HENRIQUE DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:60B3C4D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial, por SRP nº PP-CPL-005/2018-SMS, Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAL E MATERIAS PERMANENTES(EQUIPAMENTOS) ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE BÁSICA E DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA – CEO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA** e empresa **A.M.B FARMACEUTICA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ: 04.508.780/0001-36, Lote 1, valor global: 626.000,00; empresa **DIAMOND COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ: 26.949.046/0001-45, Lote 2, valor global: 350.000,00; empresa **GOIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP**, CNPJ: 10.495.738/0001-20**,** Lote 3, valor global: 265.000,00; Lote 4, valor global: 57.000,00.

Tucuruí, 26.04.2018.

JÚLIO CÉSAR HENRIQUE DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:3A5AA793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA nº **512/2018-GP**

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.793/93 e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 169 e seguintes, da **Lei Municipal nº. 3.793/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, a REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2014, instaurado pela Portaria nº 0307/2014-PMT-CPPAD, contra o LUIZ CARLOS CHAVES DA VEIGA, ocupante do Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, matrícula nº 9237-1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Parecer Jurídico nº 0032/2017, da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º A REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2014 que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 277/2017-GP**, de 28 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos três dias do mês de abril de 2018.

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

RAIMUNDO ANTONIO CAMPOS SOARES COUTO
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 001/2018-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:30F20638

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - 001 - 2018 - QUADRA - CENTRO - PMX

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 044/2018/PMX

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018/PMX

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a* ***EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA,*** *na Rua Petrônio Portela, s/nº, no centro da sede do Município de Xinguara, estado do Pará, para cumprir com o Convênio celebrado entre o Município de Xinguara e o Governo Federal, através do Ministério de Esportes, objeto do* ***Contrato de Repasse nº 831860/2016/ME/ CAIXA.***

Data de Recepção e Abertura dos Envelopes: 30 de maio de 2018.

HORA e LOCAL: *08h00 (Oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, na Rua Petrônio Portela, s/nº, 2º piso do prédio da Caixa, Centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 14 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:8CF9DDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - 002 - 2018 - PRAÇA - S. JOSÉ - PMX

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018/PMX

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018/PMX

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a* ***EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PUBLICA,*** *no Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural deste Município de Xinguara, estado do Pará, para cumprir com o Convenio celebrado entre o Município de Xinguara e o Governo Federal, através do Ministério do Turismo, objeto do* ***Contrato de Repasse nº 832330/2016/MTUR/CAIXA.***

Data de Recepção e Abertura dos Envelopes: 30 de maio de 2018.

HORA e LOCAL: *14h00 (Quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, na Rua Petrônio Portela, s/nº, 2º piso do prédio da Caixa, Centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 14 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:A5A16285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - 003 - 2018 - QUADRA - S. JOSÉ - PMX

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 046/2018/PMX

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018/PMX

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a* ***EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADOS E ARQUIBANCADAS,*** *no Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural deste Município de Xinguara, estado do Pará, para cumprir com o Convênio celebrado entre o Município de Xinguara e o Governo Federal, através do Ministério do Esporte, objeto do* ***Contrato de Repasse nº 838215/2016/ME/CAIXA.***

Data de Recepção e Abertura dos Envelopes: 04 de junho de 2018.

HORA e LOCAL: *08h00 (Oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, na Rua Petrônio Portela, s/nº, 2º piso do prédio da Caixa, Centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 14 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:73FA69C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.395/18

"Dispõe sobre o Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, e da Outras Providências".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO PLANO

Art. 1º - Fica instituído o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema, o qual se regerá de acordo com a presente Lei.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DIRETRIZES DO PLANO

Art. 2º - O Plano de Cargos e Remuneração instituído por esta Lei tem como fundamento básico os princípios da natureza dos cargos, grau de responsabilidade, qualificação e desempenho funcionais, com a finalidade de assegurar a continuidade das ações administrativas e a eficiência dos serviços públicos municipais.

Art. 3º - Os Cargos do Poder Executivo Municipal constante deste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração serão organizados e providos, observados as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º - Os Servidores Públicos Municipais admitidos na forma desta Lei, serão regidos pelo Regime Jurídico Único Estatutário.

Art. 5º - A investidura nos Cargos de Provimento Efetivo dar-se-á mediante aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, de acordo com a natureza e complexidade dos mesmos.

Art. 6º - Nenhum Servidor Público da Prefeitura Municipal de Capanema terá vencimento-base inferior ao salário mínimo, estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 7º - É vedado ao Servidor Público da Prefeitura Municipal de Capanema perceber remuneração mensal superior aos subsídios pagos ao Prefeito Municipal.

Art. 8º - Vencimento-Base é a retribuição pecuniária paga ao servidor pelo desempenho do seu cargo no cumprimento de sua jornada normal de trabalho, cujo valor é estabelecido nesta Lei.

Art. 9º - Remuneração é o valor percebido pelo servidor e correspondente ao vencimento-base do respectivo cargo, acrescido das gratificações e as vantagens pecuniárias específicas que lhe forem atribuídas nos termos desta Lei.

Art. 10 - A jornada de trabalho normal dos servidores públicos municipais de Capanema não poderá exceder 8 (oito) horas diárias, ou, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a serem cumpridas na forma que dispuser o ato regulamentar do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Os servidores municipais que exercem trabalho técnico ou profissional voltado para a educação básica terão as suas jornadas de trabalho e vencimentos estabelecidos em plano de cargos, carreira e remuneração específico.

TÍTULO II
DA ESTRUTURAÇÃO DOS QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO I
DOS QUADROS DE CARGOS

Art. 11 - O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema será integrado pelos seguintes quadros funcionais:

I - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão;

II - Quadro de Funções Gratificadas;

III - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 12 - O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão tem por finalidade atender às atividades de direção, chefia e assessoramento nos órgãos da administração pública municipal, nos vários níveis de sua estrutura administrativa.

Art. 13 - O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão será constituído do seguinte Grupo, com a respectiva nomenclatura:

I – PMC – "DAS" – Direção e Assessoramento Superior;

II – Constituição dos Cargos e Quantitativos:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	QTDE
AGENTE DE DISTRITO	2
ASSESSOR ESPECIAL I	10
ASSESSOR ESPECIAL II	20
ASSESSOR ESPECIAL III	20
CHEFE DE DEPARTAMENTO	57
CHEFE DE GABINETE	1
CHEFE DA JUNTA MILITAR	1
COORDENADOR GERAL	15
CONTROLADOR GERAL	1
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1
PROCURADOR GERAL	1
TESOUREIRO	1
TOTAL	**130**

Art. 14 – Os Cargos do Grupo PMC – "DAS" – terão a seguinte classificação e remuneração de acordo com a natureza da função inerente aos mesmos, conforme tabela abaixo:

I – DAS – 01;

CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
ASSESSOR ESPECIAL I	DAS-01	1.000,00	10

II – DAS – 02;

CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
ASSESSOR ESPECIAL II	DAS-02	2.000,00	20

CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
CHEFE DE DEPARTAMENTO	DAS-03	2.160,00	57
CHEFE DA JUNTA MILITAR	DAS-03	2.160,00	1

III – DAS – 03;

IV – DAS – 04;

CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
AGENTE DE DISTRITO	DAS-04	3.000,00	2
ASSESSOR ESPECIAL III	DAS-04	3.000,00	20
CHEFE DE GABINETE	DAS-04	3.000,00	1
CONTROLADOR GERAL	DAS-04	3.000,00	1
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAS-04	3.000,00	1
TESOUREIRO	DAS-04	3.000,00	1

V – DAS – 05

CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
PROCURADOR GERAL	DAS-05	8.000,00	1
Requisito para o cargo	Deverá ser exercido exclusivamente por advogado, devidamente habilitado, com comprovada experiência na área pública		

Art. 15 – O Provimento dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior "DAS", de livre nomeação/designação e exoneração/dispensa do Chefe do Poder Executivo Municipal, se dará pela escolha de pessoas de sua inteira confiança e portadoras da qualificação e requisitos necessários ao desempenho das funções do respectivo cargo, nos termos estabelecidos nesta Lei.

§1º - O exercício dos cargos de que trata este artigo não constitui situação de natureza permanente, sendo seus ocupantes demissíveis a qualquer tempo, nos termos deste artigo.

§2º - Aos servidores públicos ocupantes de cargos em comissão poderão ser atribuídas as mesmas penalidades ou gratificações concernentes aos de cargos de provimento efetivo descritas no Estatuto do Funcionalismo Público do Município, salvo disposição em contrário.

Art. 16 – As atribuições, jornada semanal de trabalho e lotação dos cargos em comissão serão fixadas por meio de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DO QUADRO DE CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 17 - O Quadro de Cargos de Funções Gratificadas tem por finalidade atender às atividades de direção, chefia e assessoramento nos órgãos da administração pública municipal, em nível intermediário.

Art. 18 - Os Cargos de Funções Gratificadas que se destinam à Direção dos Setores Intermediários da Administração Municipal, constituídos em Funções de Confiança, serão formados pelo seguinte Grupo, com a respectiva nomenclatura:

I - FG - "DAI" – 1;

II - Constituição do Cargo, Codificação e Valor:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR (R$)
CHEFE DE SETOR	FG – DAI – 1	50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base

Art. 19 - O Provimento dos Cargos de Direção e Assessoramento Intermediário "DAI", de livre nomeação/designação e exoneração/dispensa do Chefe do Poder Executivo Municipal, se dará pela escolha de pessoas de inteira confiança e portadoras da qualificação e requisitos necessários ao desempenho das funções do respectivo cargo, nos termos estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - O exercício dos cargos de que trata este artigo não constitui situação de natureza permanente, sendo seus ocupantes demissíveis a qualquer tempo, nos termos deste artigo.

§ 2º - Os Cargos de Direção e Assessoramento Intermediário "DAI" serão exercidos, obrigatoriamente, por servidores ocupantes de Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal do Município, nos termos do artigo 37, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 20 - As atribuições, jornada semanal de trabalho e lotação dos cargos de funções gratificadas serão fixadas por meio de ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 21 - A Gratificação de Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI, privativa de funcionários ocupantes de Cargos de Carreira do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura, será calculada sobre o vencimento-base do servidor designado para a Função, obedecendo aos limites percentuais descritos no inciso II do art. 18 desta Lei.

Art. 22 - A designação do servidor para ocupar Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI será procedida por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 23 – É vedado ao servidor exercer mais de uma função gratificada ou, com esta, acumular cargo de provimento em comissão, ainda que ocorra, para fins de interesse público, o desempenho de atividades em locais e unidades distintas.

Art. 24 - Nos casos de afastamento do ocupante de Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI, por motivo de férias, licença ou qualquer razão devidamente justificada, pode o Chefe do Poder Executivo nomear substituto que perceberá a remuneração da Função, de que trata a presente Lei, a partir do 5º (quinto) dia de exercício, desde que legalmente habilitado, mediante Portaria.

Art. 25 - Fica facultado ao Chefe do Poder Executivo a decisão sobre a permanência do servidor na Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI, podendo haver exoneração, mediante Portaria, sem obrigatoriedade de justificativa da decisão, voltando o servidor, a partir desse momento, a perceber exclusivamente a remuneração do Cargo de Carreira que ocupar, inexistindo a possibilidade de incorporação, inclusive para fins de aposentadoria.

Art. 26 - As designações para preenchimento da Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI, criadas pela presente Lei, dependerão impreterivelmente da disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Capanema.

CAPÍTULO IV
DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 27 - Cargo efetivo é aquele cujo provimento se dá mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 28 - Os cargos de provimento efetivo, considerando a sua natureza, integram os Grupos Ocupacionais classificados da seguinte forma:

I – Grupo de Apoio Operacional – GAO;
II – Grupo de Apoio Administrativo – GAD;
III – Grupo de Arrecadação e Fiscalização – GAF;
IV – Grupo Técnico de Nível Médio – GNM;
V – Grupo de Nível Superior - GNS.

Art. 29 - O Quadro de Provimento Efetivo tem por finalidade o atendimento dos serviços básicos e permanentes da administração pública municipal, de acordo com a natureza e grau de escolaridade exigidos para seu exercício, consubstanciando nas tabelas do artigo 30 desta Lei.

CAPÍTULO V
DA CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 30 - Ficam criados os seguintes Cargos de Provimento Efetivo com as respectivas nomenclaturas, requisitos e atribuições constantes dos Quadros abaixo especificados:

a) quadro dos cargos permanentes de pessoal, com a tabela contemplando cargos do Grupo Apoio Operacional – GAO, com os requisitos e atribuições:

CARGO	CÓDIGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	GAO – 01	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	Atividades de natureza repetitiva, relacionada ao preparo e distribuição de alimentos, limpeza e conservação dos prédios públicos, confecção e lavagem de roupas de uso hospitalar	270
Auxiliar de Serviços Urbanos	GAO – 02	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	Atividades de natureza repetitiva, relacionada à limpeza e conservação de ruas, logradouros públicos e cemitérios, coleta de lixo.	75
Coveiro	GAO – 03	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	Executar serviços em geral em cemitério, relacionados a sepultamentos e conservação do ambiente; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	14
Auxiliar de Mecânico	GAO - 04	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	Auxiliar na execução de atividades de mecânica, sob a supervisão de um mecânico; controlar, armazenar e preparar as ferramentas; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	6
Vigia	GAO - 05	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	Manter sob vigilância as instalações dos órgãos públicos municipais, evitando quaisquer danos ao patrimônio; fazer rondas constantes durante o horário de trabalho; desenvolver demais atividades inerentes ao cargo.	222
Servente de Pedreiro	GAO – 06	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	Executar serviços rotineiros relativos à conservação, manutenção e limpeza geral e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.	10
Magarefe	GAO – 07	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	Execução de tarefas no matadouro municipal, como abate de animais, limpeza do local, e outras inerentes ao cargo.	10
Pedreiro	GAO – 08	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	Executar atividades relacionadas à edificação de paredes e afins, acabamentos, reparos e manutenção; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	6
Carpinteiro	GAO – 09	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	Executar serviços utilizando madeiras e afins; auxiliar na conservação predial e manutenção de vias públicas; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	3
Soldador	GAO – 10	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	Execução de serviços de soldagem de peças metálicas e outras inerentes ao cargo.	2
Auxiliar de Operadores de Máquina Pesada	GAO – 11	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	Auxiliar os operadores na execução dos serviços de máquinas leves e pesadas, tais como pá mecânica, moto-niveladora, retro-escavadeira, trator de esteira e outros equipamentos pesados.	11
Mecânico de Máquinas e Veículos	GAO – 12	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	Execução de serviços de manutenção e correção de máquinas e veículos, além de outras inerentes ao cargo.	5
Encanador	GAO – 13	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	Execução de montagem, instalação e conservação de tubulações, louças sanitárias, caixas d'água, chuveiros, e outras atividades inerentes ao cargo.	3
Eletricista Mecânico	GAO – 14	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	Montagem e manutenção de instalações elétricas dos automóveis de pequeno, médio e grande porte, além de serviços inerentes ao cargo.	1
Eletricista Predial	GAO – 15	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	Execução de serviços de instalação, montagem e manutenção das redes elétricas dos prédios públicos do Município.	4
Pintor	GAO – 16	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	Execução de serviços de pintura, preparo de superfícies e outros inerentes ao cargo.	4
Operador de Máquinas	GAO – 17	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	Operar tratores de pneus, máquinas agrícolas; realizar operações de aração, gradagem e nivelamento do solo; realizar pulverizações e roçagem; garantir a manutenção básica das máquinas; registrar dados relevantes para composição de relatórios.	7
Motorista	GAO – 18	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / carteira nacional de habilitação categoria A e B.	Execução dos serviços de direção, transporte de passageiros em veículos automotores, e outros inerentes ao cargo.	34
Motorista de Caminhão	GAO – 19	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / carteira nacional de habilitação categoria D.	Conduzir veículos tipo caminhão para transporte de cargas, e conservá-los em condições adequadas; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	7
Apoio Artístico	GAO – 20	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	Orientação nas comunidades acerca do trânsito de forma educativa, artística e criativa.	2
Auxiliar de Saúde Bucal	GAO – 21	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / Curso técnico em Auxiliar de Saúde Bucal	Orientar a comunidade acerca da importância da higiene bucal, conservação e limpeza do material de enfermagem, bem como auxílio na prestação de assistência odontológica.	15
Guarda Municipal	GAO – 22	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / Curso de Formação Específica.	Executar tarefas relacionadas à segurança, defesa e conservação do patrimônio público municipal; atendimento e orientação da população e demais atividades previstas na legislação da classe.	22
Agente de Vigilância Sanitária	GAO – 23	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC.	Realizar atividades educativas de prevenção à saúde; atuar na fiscalização de estabelecimentos diversos e no recolhimento de amostras para análise laboratorial.	9
Auxiliar de Enfermagem	GAO – 24	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / Curso de Auxiliar de Enfermagem / Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Auxílio técnico dos serviços prestados na área de enfermagem, sob a orientação do Enfermeiro.	40
Agente Comunitário de Saúde	GAO – 25	Certificado de Conclusão de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC / Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal	173
Agente de Combate à Endemias	GAO – 26	Certificado de Conclusão de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC / Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.	46
Eletricista	GAO – 27	Certificado de Conclusão de Ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC / Curso Profissionalizante na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Realizar serviços preventivos e corretivos de máquinas, instalações e equipamentos elétricos; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	2

b) quadro dos cargos permanentes de pessoal, com a tabela contemplando cargos do Grupo de Apoio Administrativo Operacional – GAD, com os requisitos e atribuições:

CARGO	CÓDIGO	REQUISITOS HABILITAÇÃO	ATRIUIÇÕES	QUANTIDADE
Telefonista	GAD - 01	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / Experiência como telefonista	Realizar e receber chamadas telefônicas internas e externas, mantendo organizada a lista numérica de telefones de autoridades, urgência e de outros interesses da Prefeitura.	4
Recepcionista	GAD - 02	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / Curso de Informática Básica.	Execução de tarefas de recepção de documentos e pessoas, receber e atender chamadas telefônicas, controlar os recados e agendamentos, manter organizada a lista numérica de telefones de autoridades, e outras funções inerentes ao cargo	4
Assistente Administrativo	GAD - 03	Certificado de Conclusão Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC / Curso de Informática Básica	Executar tarefas administrativas nas áreas de protocolo, arquivo, orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização de métodos, classificação e registro de dados, coleta de informações, serviços específicos como redação de cartas, memorandos, minutas, dentre outros inerentes ao cargo.	170
Auxiliar Técnico em Computação	GAD - 04	Certificado de conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC / Curso de Informática Básica	Execução de serviços de digitação, procedimentos de informática de menor complexidade e outros serviços inerentes ao cargo.	40
Secretário Escolar	GAD - 05	Certificado de Conclusão Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Indicar aos gestores (diretores) decisões a serem adotadas; receber a comunidade; analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades; estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores	20

c) quadro dos cargos permanentes de pessoal, com a tabela contemplando cargos do Grupo de Arrecadação e Fiscalização – GAF, com os requisitos e atribuições:

CARGO	CÓDIGO	REQUISITOS HABILITAÇÃO	ATRIUIÇÕES	QUANTIDADE
Agente de Fiscalização de Obras	GAF - 01	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / Aptidão física e psicológica para o exercício do cargo, atestadas pelo Município.	Fiscalização geral quanto a aplicação das leis municipais, quanto a execução das obras realizadas no Município, bem como a regularização do patrimônio público municipal	10
Fiscal de Receitas Municipais	GAF - 02	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / Aptidão física e psicológica para o exercício do cargo, atestadas pelo Município.	Fiscalização geral quanto a aplicação da lei municipal tributária quanto aos tributos municipais.	10
Agente de Fiscalização de trânsito	GAF - 03	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / Carteira Nacional Habilitação A/B ou A/C ou A/E / Aptidão física e psicológica para o exercício do cargo, atestadas pelo Município.	Desenvolver ações de fiscalização, controle e orientação do trânsito no município; autuar motoristas que cometam infrações no trânsito, em observação as leis do Código Brasileiro de Trânsito e normas regulamentares municipais; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	15
Fiscal Ambiental	GAF - 04	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / Aptidão física e psicológica para o exercício do cargo, atestadas pelo Município.	Realizar fiscalização ambiental, atuando em equipe interdisciplinar, visando garantir o cumprimento da legislação vigente; informar e atender ao público, orientando sobre a legislação do meio ambiente; participar de ações e campanhas voltadas para educação ambiental; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	4
Gerente de Pátio	GAF - 05	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC / Aptidão física e psicológica para o exercício do cargo, atestadas pelo Município.	Gerenciar e fiscalizar as operações e serviços relacionados ao Pátio do Departamento de Trânsito Municipal, tais como entrada e saída de veículos apreendidos, liberação desses veículos e demais funções inerentes ao cargo.	1

d) quadro dos cargos permanente de pessoal, com a tabela contemplando cargos do Grupo de Técnico de Nível Médio – GNM, com os requisitos e atribuições:

CARGO	CÓDIGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE
Técnico em Radiologia Médica	GNM-01	Certificado de conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC / Curso de Técnico de Radiologia.	Atividades de natureza repetitiva, relacionada ao preparo e distribuição de alimentos, limpeza e conservação dos prédios públicos, confecção e lavagem de roupas de uso hospitalar	4
Técnico em Computação	GNM-02	Certificado de conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC / Curso Profissionalizante na área de informática.	Realizar atividades relacionadas com a programação de computadores, suporte, gerenciamento e serviço de arquivo, administração de rede, impressão, aplicação de "web" e assistência técnica em "hardware".	3
Desenhista Projetista	GNM-03	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC / Curso de Desenho Técnico.	Elaborar desenhos, plantas, projetos de instalações, esboços, croquis, e outros que exijam a aplicação de conhecimento técnico especializado, baseando-se em especificações técnicas, e outras atividades inerentes ao cargo.	2
Técnico Agrícola	GNM-04	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC / Curso Técnico Agrícola.	Atividades de orientações, coordenação e execução de trabalhos, relacionados às pesquisas técnicas agrícolas	10
Técnico em Agrimensura	GNM-05	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC / Curso Técnico Agrimensura.	Atividades de coordenação e execução relativa a levantamentos topográficos, para mediação e utilização de instrumento técnicos de agrimensura.	2
Técnico em Higiene Dental	GNM-06	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC / Curso Técnico em Higiene Dental registrado no CRO.	Execução de atividades, sob a orientação e supervisão de um Odontologista, de higiene e prevenção de doenças bucais.	12
Técnico em Laboratório Médico	GNM-07	Certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC/ Curso Técnico em Laboratório.	Execução de atividades, sob a orientação e supervisão de um Bioquímico, relacionadas a exames laboratoriais.	10
Técnico em Enfermagem	GNM-08	Certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC/Curso Técnico em Enfermagem.	Execução de atividades, sob a orientação e supervisão de um Enfermeiro, relacionadas a enfermagem a nível intermediário.	55
Técnico em Mineração	GNM-09	Certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC / curso técnico em Mineração.	Executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria; executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes.	1
Fotógrafo	GNM-10	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC / Curso de Fotografia.	Registro de imagens, como suporte às atividades de um determinado setor ou departamento da Prefeitura, bem como Efetuar tratamentos nas imagens, ajustando-as a adequados padrões técnicos de qualidade; Realizar o apropriado armazenamento dos arquivos e sua disponibilização aos usuários autorizados; elaborar as imagens para os posts das redes sociais, site e intranet da Prefeitura Municipal de Capanema, e outras funções inerentes ao cargo.	1
Técnico em Autocad	GNM-11	Certificado de Conclusão de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC / Curso Técnico em Autocad.	Elaboração de desenhos técnicos no formato AUTOCAD; análise de croquis; aplicação de normas técnicas; outras funções inerentes ao cargo.	1
Técnico em Agronegócio	GNM-12	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC /	Elaboração de técnicas de gestão e comercialização da área agrícola, focado na gestão do negócio; execução de ações sociais visando a	1

		Curso Técnico em Agronegócio.	sustentabilidade dos negócios rurais; dentre outras atividades inerentes ao cargo.	
Técnico em Edificações	GNM-13	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC / curso profissionalizante na área específica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com qualificação em AUTO CAD.	Realizar atividades de orientação, coordenação e execução de trabalhos, em nível médio, relacionados à construção civil; ter conhecimento em AUTO CAD; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	2
Assistente de Fisioterapeuta	GNM-14	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC / curso profissionalizante na área específica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Análise, controle e cuidados com o paciente, sob a supervisão do Fisioterapeuta.	2
Auxiliar de Farmácia	GNM-15	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC / com curso profissionalizante em Auxiliar em Farmácia, devidamente reconhecido.	Coletar material, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. Auxiliar o técnico no preparo fórmulas, sob orientação e supervisão. Organizar o trabalho. Recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	4
Cuidador Educacional	GNM-16	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Habilidades para prestar o devido tratamento à crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.	20
Cuidador Social	GNM-17	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	função de proceder, orientar e auxiliar os usuários (adultos, idosos ou crianças) no que se refere à higiene pessoal, alimentação, locomoção e comunicação; manter relacionamento cordial e prestativo com os usuários que estão sob sua responsabilidade ou cuidado; o profissional deve também acompanhar e avaliar o processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental dos usuários;	8
Educador Social	GNM-18	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	Atividades situadas dentro ou fora do ambiente escolar e que envolvem ações educativas com diversas populações, em distintos âmbitos institucionais, comunitários e sociais, em programas educativos a partir das políticas públicas definidas no Município.	11
Entrevistador Social	GNM-19	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	O profissional irá consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos / eletrônicos e nos sistemas web/on-line relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7), Programa Bolsa Família e programas usuários (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS) de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos federais (MDS, CEF) e municipais (gerências e unidades) afins.	10
Topógrafo	GNM-20	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC/Curso Técnico de Topografia.	Responsável por realizar os levantamentos topográficos de obras diversas, determinando as localizações dos elementos visando marcar as referências de níveis. Um Topógrafo atua com serviços de medição, elaboração e atualização periódica de mapas, plantas e desenhos.	1

d) quadro dos cargos permanente de pessoal, com tabela contemplando cargos do Grupo de Nível Superior – GNS, com os requisitos e atribuições:

CARGO	CÓDIGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE
Assistente Social	GNS-01	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.	Planejar, executar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação; programar e administrar os serviços sociais assegurados institucionalmente na administração municipal; desenvolver demais ações inerentes à área.	18
Nutricionista	GNS-02	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Nutrição, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.	Planejar, coordenar, executar e avaliar serviços que envolvam alimentação em órgãos da administração municipal; promover treinamento para auxiliares; participar de avaliação de programas de nutrição em saúde pública; desenvolver demais ações inerentes à área.	2
Contador	GNS-03	Diploma de Curso de Graduação de ENSINO SUPERIOR em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.	Realizar trabalhos relativos à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábeis, elaboração de balancete, balanços e demonstrações contábeis; desenvolver demais ações inerentes à área.	3
Engenheiro Civil	GNS-04	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe, e comprovação de qualificação em Orçamento e AUTO CAD.	Planejar e coordenar projetos de obras e estruturas em geral; planejar e coordenar o desenvolvimento de projetos urbanos de interesse da administração municipal; desenvolver orçamentos, inclusive planilhas; ter domínio de AUTO CAD; desenvolver demais atividades inerentes a área.	3
Engenheiro Agrônomo	GNS-05	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Engenharia Agronômica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.	Coordenar equipe; repassar orientação técnica; realizar coleta de dados, estudos e planejamento; elaborar projetos técnicos, econômicos, financeiros; realizar vistoria, perícia, avaliação e monitoramento; elaborar laudo e parecer técnico; realizar auditoria, padronização, mensuração e controle de qualidade; efetivar inspeção fitosanitária; realizar regulagem e manutenção de equipamentos agrícolas; desenvolver demais ações inerentes à área.	2
Enfermeiro	GNS-06	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.	Coordenar e auditar equipes e serviços de enfermagem; planejar, executar, coordenar e avaliar campanhas de saúde; executar procedimentos técnicos de maior complexidade em acompanhamento a pacientes; desenvolver demais ações inerentes à área.	28
Médico Veterinário	GNS-07	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Medicina Veterinária, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.	Atuar nas áreas de agropecuária e preservação ambiental; realizar inspeção zoosanitária; realizar coleta de dados, estudos e planejamento; realizar vistoria, perícia, avaliação e monitoramento; elaborar laudo e parecer técnico; desenvolver demais ações inerentes a área.	4
Farmacêutico Bioquímico	GNS-08	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Farmácia e Bioquímica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; realizar análises clínicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; desenvolver demais ações inerentes a área.	4
Fisioterapeuta	GNS-09	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.	Realizar procedimentos com pacientes portadores de doenças que geram seqüelas físicas, utilizando técnicas e recursos diversos com vistas à reeducação muscular e a recuperação da função dos órgãos afetados; desenvolver demais ações inerentes à área.	4
Odontólogo	GNS-10	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Odontologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.	Atender, diagnosticar, planejar e executar tratamento odontológico; realizar ações e campanhas preventivas; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar ambientes e condições de trabalho; desenvolver demais ações inerentes à área	14
Psicólogo	GNS-11	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Psicologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.	Realizar estudos, pesquisas e avaliações sobre aspectos comportamentais de indivíduos e grupos; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais, comportamentais e de adaptação social de indivíduos e grupos; proceder a atendimentos psicológicos e emitir laudos; desenvolver demais ações inerentes à área.	6
Biólogo	GNS-12	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Biologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.	Realizar estudos sobre impacto ambiental, avaliação ambiental integrada e estratégica, saneamento ambiental; vigilância sanitária; desenvolver projetos voltados à área de pesca, com base nos estudos realizados, conforme viabilidade técnico-econômica, atuando em equipe interdisciplinar; desenvolver demais ações inerentes à área.	2
Engenheiro Sanitarista	GNS-13	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Engenharia Sanitária expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com	Planejamento, supervisão, coordenação e execução de projetos em geral sobre a preservação e a exploração de recursos naturais.	1

		registro no órgão de classe.		
Administrador	GNS-14	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR de Administração, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.	Atuar com gestão de pessoas; logística, mapeamento, planejamento e controle de fluxos, processos e resultados; elaborar relatórios; desenvolver demais ações inerentes à área.	1
Fonoaudiólogo	GNS-15	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Fonoaudiologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.	Diagnosticar problemas relacionados à comunicação oral, empregando técnicas específicas de avaliação e tratamento, visando o aperfeiçoamento e reabilitação da fala; desenvolver demais ações inerentes à área.	2
Economista	GNS-16	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Economia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.	Desenvolver atividades nas áreas de economia, financeira, planejamento, auditoria e outras, atuando na execução, orientação, coordenação e controle dos trabalhos que serão executados.	1
Auditor Fiscal	GNS-17	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Economia, Ciências Contábeis ou Direito, expedida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar os processos administrativo-fiscais; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	1
Analista de Sistema	GNS-18	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Desenvolver, implementar, prestar suporte e manutenção em sistemas de informação, assegurando o atendimento às necessidades de usuários no tocante à solução de problemas na área de informática.	4
Engenheiro Ambiental	GNS-19	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Engenharia Ambiental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.	Coordenar equipe; repassar orientação técnica; realizar coleta de dados, estudos e planejamento; elaborar projetos técnicos, econômicos, financeiros; realizar vistoria, perícia, avaliação e monitoramento; elaborar laudo e parecer técnico; realizar auditoria, padronização, mensuração e controle de qualidade; efetivar inspeções; realizar administração, gestão e ordenamento ambientais; realizar monitoramento e mitigação de impactos ambientais; desenvolver demais ações inerentes à área.	1
Engenheiro Florestal	GNS-20	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Engenharia Florestal, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.	Analisar as condições dos ecossistemas, planejar a exploração sustentável dos recursos naturais, produzir relatórios de impacto ambiental; Coordenar equipe; repassar orientação técnica; realizar coleta de dados, estudos e planejamento; elaborar projetos técnicos, econômicos, financeiros; realizar vistoria, perícia, avaliação e monitoramento; elaborar laudo e parecer técnico; realizar auditoria, padronização, mensuração e controle de qualidade; efetivar inspeções; realizar administração, gestão e ordenamento florestal; elaborar estudo de recuperação de áreas degradadas; e outros inerentes ao cargo.	1
Geólogo	GNS-21	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Geologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.	Elaboração de trabalhos topográficos; levantamentos geológicos e geofísicos; estudos de geologia econômica e pesquisa de riquezas minerais; trabalhos de prospecção e pesquisas para a cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; elaboração de relatórios de que trata o art. 16, item IX, do Código de Minas; assuntos legais, relacionados com a sua especialidade; perícias e arbitramento concernentes às matérias das alíneas anteriores.	1
Bibliotecário	GNS-22	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Biblioteconomia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.	catalogar e guardar as informações, orientar a busca e seleção; análise, sintetização, e organização dos livros, revistas, documentos, fotos, vídeos e filmes que ficam sob a guarda da Administração; a organização, direção e execução dos serviços técnicos de repartições públicas municipais e autárquicas.	1
Engenheiro de Pesca	GNS-23	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Engenharia de Pesca, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.	Elaborar projetos de aquicultura; planejar, implantar, operar e manter estações de piscicultura; planejar, supervisionar, elaborar, executar e coordenar projetos na área de processamento e beneficiamento do pescado; realizar estudos estatísticos sobre a exploração pesqueira; elaborar manuais, normas e diretrizes especificas com procedimentos e métodos para as atividades da área; desenvolver, adaptar e utilizar novas tecnologias utilizadas na pesca, na aquicultura e no processamento do pescado; elaborar laudos técnicos e científicos e desenvolver demais ações inerentes à área.	1
Terapeuta Ocupacional	GNS-24	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.	Prestar atendimento de terapia ocupacional, com vistas ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação dos pacientes; desenvolver ações que favoreçam a integração social e independência dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; desenvolver demais ações inerentes à área.	1
Psicopedagogo	GNS-25	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Pedagogia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe. Especialidade em Psicopedagogia.	Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervirmos processos do ensinar e aprender; identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; dentre outras inerentes ao cargo.	1
Sociólogo	GNS-26	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Sociologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.	Elaborar, supervisionar, orientar, coordenar, planejar, programar, implantar, controlar, dirigir, executar, analisar ou avaliar estudos, trabalhos, pesquisas, planos, programas e projetos atinentes à realidade social; ensinar Sociologia Geral ou Especial, nos estabelecimentos de ensino, desde que cumpridas as exigências legais.	1
Médico (Clínico Geral)	GNS-27	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe.	Realizar consultas e atendimentos médicos; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e desenvolver demais ações inerentes à área.	15

f) quadro dos cargos permanentes de pessoal, contemplando a classificação, nível, salário e percentual de progressão:

TABELA I – GAO
REFERÊNCIA

CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8
GAO-01	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39
GAO-02	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39
GAO-03	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39
GAO-04	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39
GAO-05	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39
GAO-06	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39
GAO-07	954,00	1.001,70	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39
GAO-08	1.001,70	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39	1.409,50
GAO-09	1.001,70	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39	1.409,50
GAO-10	1.001,70	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39	1.409,50
GAO-11	1.001,70	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39	1.409,50
GAO-12	1.001,70	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39	1.409,50
GAO-13	1.001,70	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39	1.409,50

GAO-14	1.001,70	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39	1.409,50
GAO-15	1.001,70	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39	1.409,50
GAO-16	1.001,70	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39	1.409,50
GAO-17	1.001,70	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39	1.409,50
GAO-18	1.001,70	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39	1.409,50
GAO-19	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39	1.409,50	1.479,98
GAO-20	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39	1.409,50	1.479,98
GAO-21	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39	1.409,50	1.479,98
GAO-22	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39	1.409,50	1.479,98
GAO-23	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39	1.409,50	1.479,98
GAO-24	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39	1.409,50	1.479,98
GAO-25	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39	1.409,50	1.479,98
GAO-26	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39	1.409,50	1.479,98
GAO-27	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39	1.409,50	1.479,98

TABELA II – GAD

REFERÊNCIA								
CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8
GAD-01	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39	1.409,50	1.479,98
GAD-02	1.051,79	1.104,38	1.159,60	1.217,58	1.278,46	1.342,39	1.409,50	1.479,98
GAD-03	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GAD-04	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GAD-05	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47

TABELA III – GAF

REFERÊNCIA								
CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8
GAF-01	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GAF-02	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GAF-03	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GAF-04	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GAF-05	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47

TABELA VI – GNM

REFERÊNCIA								
CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8
GNM-01	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GNM-02	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GNM-03	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GNM-04	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GNM-05	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GNM-06	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GNM-07	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GNM-08	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GNM-09	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GNM-10	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GNM-11	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GNM-12	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GNM-13	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GNM-14	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GNM-15	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GNM-16	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GNM-17	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GNM-18	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GNM-19	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47
GNM-20	1.082,00	1.136,10	1.192,90	1.252,55	1.315,17	1.380,94	1.449,97	1.522,47

TABELA V – GNS

REFERÊNCIA								
CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8
GNS-01	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-02	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-03	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-04	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-05	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-06	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-07	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-08	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-09	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-10	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-11	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-12	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-13	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-14	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-15	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-16	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-17	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-18	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-19	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-20	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-21	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91

GNS-22	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-23	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-24	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-25	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-26	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91
GNS-27	6.150,00	6.457,50	6.780,37	7.119,39	7.475,36	7.849,13	8.241,58	8.653,66

§1º. Os servidores públicos que ocuparem cargo de provimento efetivo do Grupo de Nível Superior – GNS, farão jus à percepção da vantagem denominada Gratificação de Titularidade, nos seguintes percentuais:

30% (trinta por cento) sobre vencimento-base: para os servidores efetivos que possuírem Diploma de Doutorado;

20% (vinte por cento) sobre vencimento-base: para os servidores efetivos que possuírem Diploma de Pós Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado);

10% (dez por cento) sobre o vencimento-base: para os servidores efetivos que possuírem Diploma de Pós Graduação *Lato Sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas aulas.

§2º. Os servidores só farão jus às gratificações acima identificadas quando os títulos acadêmicos por eles recebidos tiverem relação direta com as atividades desenvolvidas no âmbito dos seus cargos.

Art. 31 - O Servidor Efetivo nomeado para Cargo de Provimento em Comissão poderá optar por receber a remuneração do seu cargo de origem, acrescida de 70% (setenta por cento) da remuneração do cargo em comissão.

§1º - O Servidor Efetivo, enquanto ocupar o cargo em comissão, terá incorporado a sua remuneração os vencimentos provenientes do mesmo, se assim optar na forma do *caput* deste artigo, para efeito de cálculos das férias e 13º (décimo terceiro) salário.

§2º - A incorporação da remuneração prevista no parágrafo anterior não terá qualquer efeito para os cálculos de aposentadoria do servidor efetivo, prevalecendo-se, para tanto, a remuneração recebida no efetivo cargo.

CAPÍTULO VI

DO QUADRO ESPECIAL TEMPORÁRIO

Art. 32 - O Quadro Especial Temporário será constituído pelos servidores públicos contratados, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal n. 6.001/2002.

Art. 33 - Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores do quadro especial temporário, necessários e indispensáveis à manutenção e funcionalidade dos serviços públicos essenciais da administração municipal, mediante processo seletivo.

Art. 34 - Os servidores temporários contratados nos termos deste capítulo serão regidos pelo Regime Jurídico Único do Município.

Art. 35 - Os servidores integrantes do Quadro Especial Temporário farão jus ao vencimento atribuído aos servidores efetivos no exercício do mesmo cargo ou função.

CAPÍTULO VII
DA EXTINÇÃO E DA READAPTAÇÃO DOS CARGOS

Art. 36 – Ficam extintos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município de Capanema, os cargos de:

Agente de Administração do Grupo de Apoio Administrativo;
Químico do Grupo de Nível Superior;
Geógrafo do Grupo de Nível Superior.

§1º - Os servidores efetivos que ocupam o cargo de Agente de Administração e já possuem o nível médio de escolaridade, serão automaticamente realocados para exercer a função de Assistente Administrativo, recebendo os salários provenientes do cargo, de acordo a Tabela II da alínea "f" do art. 30 desta Lei.

§2º - Os Agentes de Administração que ainda não possuem grau de escolaridade compatível com o cargo de Assistente Administrativo, deverão se submeter a curso específico para conclusão do Ensino Médio, no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da publicação desta Lei.

TÍTULO III

CAPÍTULO ÚNICO

DAS VANTAGENS DE ORDEM PECUNIÁRIA

Art. 37 – Os servidores convocados para prestar serviços além da sua jornada fixada, terão direito ao recebimento de horas extraordinárias com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 7º, inciso XVI da Constituição Federal.

Art. 38 – O adicional de tempo de serviço, devido aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo será fixado no importe de 5% (cinco por cento) do vencimento-base, por quinquênio.

Art. 39 – O adicional de Gratificação de Nível Superior, no importe de 30% (trinta por cento) calculados sobre o vencimento-base, previsto no art. 28 da Lei nº 5.795 de 05 de março de 1999, ora revogada, será extinto a partir da vigência da presente Lei.

§1º. Os servidores, ocupantes de cargos efetivos, que já recebem o adicional previsto no *caput* deste artigo, não terão excluídos dos seus vencimentos o respectivo adicional.

§2º. A Gratificação de Nível Superior não será incorporada ao salário para fins de aposentadoria.

Art. 40 – As demais vantagens pecuniárias oriundas do cargo ocupado, estão devidamente previstas no Regime Jurídico dos Servidores deste Município.

TÍTULO IV
DO INGRESSO, DO ENQUADRAMENTO, DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

CAPÍTULO I
DO INGRESSO

Art. 41 – O ingresso em qualquer dos cargos integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dar-se-á através de nomeação, para referência inicial, do nível correspondente a qualificação exigida, do respectivo cargo, mediante aprovação em concurso de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo Único. A regulamentação do concurso, respeitado o disposto na Lei Orgânica do Município, conterá normas comuns aos candidatos e será baixada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 42 – Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados, dentre outros, os seguintes critérios:

I – Assiduidade;
II – Disciplina;
III – Produtividade;
IV – Idoneidade moral;
V – Eficiência no exercício de suas atribuições;
VI – Dedicação ao serviço.

§1º - a verificação dos cumprimentos previstos neste artigo será procedida segundo normas expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e concluída no período de até 32 (trinta e dois) meses de efetivo exercício;

§2º - o resultado da avaliação será apurado pelo órgão competente, que deverá informar de forma pormenorizada à Secretaria Municipal de Administração, a qual recomendará à conveniência ou não da permanência do servidor no cargo, enviando-se, em seguida, o processo para aprovação do Chefe do Poder Executivo.

§3º - ficará dispensado do estágio probatório o servidor aprovado anteriormente em outro concurso público que já tenha adquirido estabilidade no serviço público do Município.

CAPÍTULO II
DO ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR

Art. 43 - O enquadramento dos Servidores Municipais no novo PCCR, atendido os requisitos legais e de capacitação funcional, dar-se-á por ato do Chefe do Executivo Municipal, mediante aprovação do servidor em concurso público e/ou transformação dos atuais cargos efetivos nos correspondentes cargos de provimento efetivo no novo plano.

Art. 44 - Os atuais servidores efetivos do quadro de pessoal do município nomeados em razão de aprovação em concurso público serão enquadrados no novo plano nos termos do artigo anterior.

Art. 45 - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, adotará todos os procedimentos administrativos necessários para o enquadramento dos atuais servidores efetivos ao novo Plano de Cargos, instituído por esta Lei.

Parágrafo Único. O servidor efetivo, admitido antes da vigência desta Lei, deverá se adequar aos requisitos do cargo estabelecido neste PCCR, para fins de capacitação e aproveitando, no prazo máximo de 2 (dois) anos, devendo cumprir, integral e imediatamente, sem qualquer lapso, os demais termos deste Plano.

CAPÍTULO III
DA PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAL

Seção I
Da Progressão Funcional

Art. 46 - A Progressão Funcional é a elevação do Funcionário Público Municipal Efetivo ao padrão referencial imediatamente superior na escala de vencimentos, dentro da mesma categoria funcional.

Art. 47 - Os Cargos Efetivos criados por este Plano de Cargos, Carreira e Remuneração serão constituídos de 08 (oito) Padrões de Referência para efeitos de Progressão Funcional, os quais representam um acréscimo de 5% (cinco por cento) no vencimento-base de um padrão de referência para outro, a serem estabelecidos por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 48 - A Progressão Funcional do Servidor Efetivo do município dar-se-á por antiguidade ou merecimento, mediante o cumprimento do interstício de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo, nos termos desta Lei.

§1º - A promoção por merecimento não poderá ser concedida se o servidor não houver cumprido todo o período correspondente ao interstício, no efetivo exercício das funções do seu cargo;

§2º - A movimentação de que trata este artigo não poderá ser concedida a servidor que se encontre em estágio probatório;

§3º - A avaliação de desempenho obedecerá os critérios fixados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Seção II
Da Ascensão Funcional

Art. 49 - A Ascensão Funcional é a elevação do funcionário efetivo do cargo da categoria funcional a que pertencer, para outro cargo da referência inicial de outra categoria mais elevada.

Art. 50 - A Ascensão Funcional por sua natureza específica, somente se dará mediante aprovação em concurso de provas ou de provas e títulos.

TÍTULO V
DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO E ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR

CAPÍTULO I
DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO

Art. 51 – O novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) será implantado de forma gradativa, mediante realização de Concurso Público para os cargos de provimento efetivo e dentro da necessidade da administração municipal, obedecendo sempre o limite estabelecido pela legislação federal para os gastos com pessoal do município.

Art. 52 – Para a implantação do novo PCCR do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema serão previamente considerados os seguintes fatores:

I - Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

II - As reais necessidades de recursos humanos nas diversas unidades administrativas do município;

III - A disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53 - O Vencimento-Base do Servidor Público Municipal é irredutível.
Art. 54 - Os acréscimos pecuniários percebidos pelos servidores públicos municipais não serão computados nem acumulados para fim de concessão de acessórios ulteriores.
Art. 55 - Os servidores ocupantes de cargos efetivos contribuirão mensalmente ao Instituto Próprio de Previdência do Município de Capanema, para fins benefícios e aposentadoria.

Art. 56 - Considera-se tempo de serviço público o exclusivamente prestado a União, Estado, Distrito Federal, Município, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Art. 57 - Ficam instituídas 1.694 (um mil seiscentos e noventa e quatro) vagas, distribuídas por Cargos em Comissão e Confiança, e Cargos de Provimento Efetivo.

Art. 58 – A aprovação da presente Lei habilita o Poder Executivo a promover Concurso Público para regularização da situação funcional dos servidores municipais, ou sempre que houver Cargos de Carreira vagos, para preenchimento do Quadro Permanente de Pessoal, conforme dispõe o inciso II, do art. 37, Seção I, Capítulo VII, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c § 1º, do art. 86, Capítulo I, Título IV, da Lei Orgânica deste Município.

Art. 59 - O Poder Executivo Municipal baixará todos os atos e adotará as providências administrativas necessárias para adequação do atual quadro dos servidores do município às disposições legais estabelecidas neste novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 60 – Com exceção do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Capanema, ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.795, de 05 de março de 1999 e suas alterações.

Art. 61 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de maio de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

09/05/2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FD3B49E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LEI

LEI Nº 957/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ALTERA A LEI Nº 682/2008, CRIA E EXTINGUE CARGOS DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a reorganização administrativa e operacional da Agência de Saneamento de Paragominas e reestrutura o quadro de cargos de provimento efetivo e em comissão.

Art. 2º.Ficam criados, no Quadro de Pessoal Efetivo da Agência de Saneamento de Paragominas, definido pela Lei Municipal nº 682/2008 e em suas alterações, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Denominação da categoria funcional	Nº de Cargos	Símbolo
Técnico em Administração e Finanças	01	ASP.002
Auxiliar Técnico	10	ASP.003
Eletricista Industrial	02	ASP.001
Motorista Operador	02	ASP.002

Parágrafo único. O número de cargos previstos neste artigo é acrescido àqueles já criados na Lei Municipal nº 682/2008, e alterações, e suas atribuições estão descritas no Anexo III.

Art.3º. Fica extinto do Quadro de Pessoal Efetivo da Agência de Saneamento de Paragominas, definido pela Lei Municipal nº 682/2008, e alterações, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Denominação da categoria funcional	Nº de Cargos	Símbolo
Motorista	02	ASP.003

Parágrafo único. O cargo extinto neste artigo se encontra vago, não provido, na data de publicação desta Lei.

Art. 4º. Ficam criados, no Quadro de Cargos Livre Nomeação da Agência de Saneamento de Paragominas, definido pela Lei Municipal nº 682/2008 e em suas alterações, os seguintes cargos:

Denominação da categoria funcional	Nº de Cargos	Símbolo
Chefe de setor de corte	01	DAS.080-10
Chefe do setor de manutenção de rede de água	01	DAS.080-10
Chefe do setor de manutenção de rede de esgoto	01	DAS.080-10
Chefe do setor de manutenção eletromecânica	01	DAS.080-10
Chefe do setor de ligações e vistorias	01	DAS.080-10
Chefe do setor de recursos humanos	01	DAS.080-10
Chefe do Setor de Micromedição	01	DAS.080-10
Chefe do setor de Almoxarifado e Suprimentos	01	DAS.080-10
Chefe do Setor de Pitometria e Controle de Perdas	01	DAS.080-10
Assessor de Imprensa	01	DAS.080-10
Gerente do Setor de Leitura e Correspondência	01	DAS.080-9
Assessor Jurídico	01	DAS.080-5
Coordenador	01	DAS.080-8

Art. 5º. O número de cargos previstos neste artigo é acrescido àqueles já criados na Lei Municipal nº 682/2008, e alterações, ficando consolidados no Anexo I, Quadro I e II, desta lei, os cargos em comissão com o respectivo número, denominação, símbolo e forma de provimento, e suas atribuições estão descritas no Anexo II.
§ 1º A jornada de trabalho dos servidores titulares de cargos em comissão é de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, cumpridas na forma do regulamento.
§ 2º Os cargos em comissão criados nesta Lei são de livre provimento e exoneração, por Decreto do Superintendente Geral.

Art. 6º. Os agentes públicos nomeados para os cargos comissionados integrantes da estrutura organizacional da Agência de Saneamento de Paragominas, deverão satisfazer, simultaneamente, as seguintes condições, sob pena de perda do cargo:
I – possuir formação compatível com o cargo;
II – possuir reputação ilibada.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 16 de fevereiro de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

ANEXO I
QUADRO I – CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO

Situação atual				Situação nova			
Quant.	Den.	Símbolo	Prov.	Quant.	Den.	Símbolo	Prov.
01	Superintendente Geral	DAS.080-1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	01	Superintendente Geral	DAS.080-1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
01	Superintendente Operacional	DAS.080-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre habilitados em curso de nível superior.	01	Superintendente Operacional	DAS.080-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre habilitados em curso de nível superior.
01	Superintendente de Obras	DAS.080-4	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito , dentre servidores habilitados preferentemente em curso de nível médio ou superior.	01	Superintendente de Obras	DAS.080-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores habilitados preferentemente em curso de nível médio ou superior.
01	Superintendente Administ. Financeiro	DAS.080-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre habilitados em curso de nível médio ou superior.	01	Superintendente Administ. Financeiro	DAS.080-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre habilitados em curso de nível médio ou superior.
01	Superintendente de Manutenção	DAS.080-4	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito dentre habilitados em nível médio ou superior, observada a compatibilidade com a área de atuação.	01	Superintendente de Manutenção	DAS.080-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, observada a compatibilidade com a área de atuação.
01	Procurador Jurídico	DAS.080-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre habilitados em curso de Direito, com registro na OAB.	01	Procurador Jurídico	DAS.080-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre habilitados em curso de Direito, com registro na OAB.
01	Ouvidoria	DAS.080-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre habilitados em curso de nível médio.	01	Ouvidoria	DAS.080-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre habilitados em curso de nível médio

QUADRO II

Situação atual				Situação nova			
Quant.	Den.	Símbolo	Prov.	Quant.	Den.	Símbolo	Prov.
01	Gerente Operacional de Água	DAS.080-9	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, com experiência na área.	01	Gerente Operacional de Água	DAS.080-9	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, com experiência na área.
01	Gerente Operacional de Esgoto	DAS.080-9	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, com experiência na área.	01	Gerente Operacional de Esgoto	DAS.080-9	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, com experiência na área.
01	Gerente Operacional de Controle de Qualidade	DAS.080-9	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, com experiência na área.	01	Gerente Operacional de Controle de Qualidade	DAS.080-9	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, com experiência na área.
01	Gerente de Controle ambiental	DAS.080-9	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, com experiência na área.	01	Gerente de Controle ambiental	DAS.080-9	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, com experiência na área.
01	Gerente Aministrativo - Financeiro	DAS.080-9	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, com experiência na área.	01	Gerente Aministrativo - Financeiro	DAS.080-9	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, com experiência na área.
01	Gerente de Processamento de dados	DAS.080-9		01	Gerente de Processamento de dados	DAS.080-9	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, com experiência na área.
…	…	…	…	01	Gerente do Setor de Leitura e Correspondência	DAS.080-9	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, com experiência na área, CNH categoria A e B ou B.
...	...	...	...	01	Chefe do Setor de Corte	DAS.080-10	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, com experiência na área, CNH categoria A e B ou B.
01					Chefe do Setor de Manutenção de rede de água	DAS.080-10	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, com experiência na área, CNH categoria A e B ou B.
01					Chefe do Setor de Manutenção de Rede de Esgoto	DAS.080-10	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, com experiência na área, CNH categoria A e B ou B.
01					Chefe do Setor de Manutenção Eletromecânica	DAS.080-10	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, com experiência na área, CNH categoria A e B ou B.
01					Chefe do Setor de Ligações e Vistorias	DAS.080-10	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, com experiência na área, CNH categoria A e B ou B.
01					Chefe do Setor de Recursos Humanos	DAS.080-10	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, com

							experiência na área, CNH categoria A e B ou B.
01					Chefe do Setor de Micromedição	DAS.080-10	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, com experiência na área, CNH categoria A e B ou B.
01					Chefe do Setor de Almoxarifado e suprimentos	DAS.080-10	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, com experiência na área, CNH categoria A e B ou B.
01					Chefe do Setor de Pitometria e controle de perdas	DAS.080-10	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, com experiência na área, CNH categoria A e B ou B.
01					Assessor de imprensa	DAS.080-10	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, com experiência na área, CNH categoria A e B ou B.
...	...	...	...	01	Assessor Jurídico	DAS.080-5	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de Direito, com registro na OAB.
01					Coordenador	DAS.080-8	Livre provimento em comissão pelo Superintendente Geral dentre habilitados em curso de nível médio ou superior, com experiência na área, CNH categoria A e B ou B.

QUADRO III- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Situação Atual				**Situação nova**			
Quant.	Denom.	Símbolo	Provimento	Quant.	Denominação	Símbolo	Provimento
10	Técnico em Operação de serviços de Saneamento	ASP.002	Concurso publico dentre habilitados com Ensino médio completo e curso técnico profissionalizante em Saneamento	10	Técnico em Operação de serviços de Saneamento	ASP.002	Concurso publico dentre habilitados com Ensino médio completo e curso técnico profissionalizante em Saneamento
02	Técnico em Administração e Finanças	ASP.002	Concurso publico dentre habilitados com Ensino médio completo e curso técnico profissionalizante em Contabilidade	03	Técnico em Administração e Finanças	ASP.002	Concurso publico dentre habilitados com Ensino médio completo e curso técnico profissionalizante em contabilidade
03	Auxiliar Técnico	ASP.003	Concurso público dentre habilitados com Ensino médio completo	13	Auxiliar Técnico	ASP.003	Concurso público dentre habilitados com Ensino médio completo
05	Auxiliar Administrativo	ASP.003	Concurso público dentre habilitados com Ensino médio completo	05	Auxiliar Administrativo	ASP.003	Concurso público dentre habilitados com Ensino médio completo
05	Auxiliar de Serviços Gerais	ASP.003	Concurso público dentre habilitados com Ensino fundamental	05	Auxiliar de Serviços Gerais	ASP.003	Concurso público dentre habilitados com Ensino fundamental
02	Motorista	ASP. 003	Concurso público dentre habilitados com Ensino médio, CNH categoria A e B ou B.	00	Motorista	Extinção do Cargo na data desta Lei	
				02	Motorista operador	ASP.002	Concurso público dentre habilitados com Ensino médio completo, CNH categoria A , B, AB , C ou D.
…	…	…	…	02	Eletricista Industrial	ASP.001	Concurso público dentre habilitados com Ensino médio completo e curso técnico profissionalizante de eletricista industrial

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

1. Cargo: Gerente de Setor de Leitura e Correspondência
1.1 Atribuições básicas:
a) Operar microcomputadores. Preparar e entregar cartas, ofícios, trabalhos, tabelas, relatórios, memorandos, fax, etc.;
b) Preparar e postar correspondências. Separar e organizar contas de água;
c) Ler e registrar os consumos de água e efetuar a distribuição de contas. Proceder testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares de água.
d) Executar outras tarefas correlatas.
2. Cargos: Chefe do setor de Corte, Chefe do setor de manutenção de rede de água, Chefe do setor de manutenção de rede de esgoto, Chefe do setor de manutenção eletromecânica, Chefe do setor de ligações e vistorias, Chefe do setor de recursos humanos, Chefe do Setor de micromedição, Chefe do setor de Almoxarifado e suprimentos, Chefe do setor de pitometria e controle de perdas.
2.1 Atribuições básicas:
a)Consiste na execução de tarefas correspondentes a atividades de chefia de acordo com as competências da unidade onde atua.
b) Organizar as equipes de operação que atuam no serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário prestado pela Agência de Saneamento de Paragominas;
c) Organizar, supervisionar e executar atividades relacionadas com as rotinas técnicas e administrativas;
d) Controlar a frequência dos profissionais sob sua chefia, de modo a garantir que os serviços sejam realizados com eficiência e sem solução de continuidade;
e) Executar outras atividades correlatas ou as que lhe venham a ser atribuídas de acordo com sua habilitação profissional.
3. Cargo: Assessor Jurídico
3.1 Atribuições básicas:
a) Pronunciar-se sobre as questões jurídicas em geral, que lhe forem submetidas pela autoridade competente;
b) Emitir parecer ou promoção sobre a conveniência e legalidade dos contratos, convênios, parcerias e demais instrumentos, de interesse da Agência de Saneamento de Paragominas;
c) Elaborar minutas de informações à autoridades administrativas, judiciais competentes, autoridades judiciárias, neste caso, quando necessárias;

d) Atender a outras demandas de conteúdo jurídico formuladas pelo Superintendente Geral;
e) Desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com suas funções.
4. Cargo: Coordenador
4.1 Atribuições básicas:
a) Chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional do Setor em que atua;
b) assessorar a organização dos serviços;
c) Executar outras atividades correlatas ou as que lhe venham a ser atribuídas de acordo com sua habilitação profissional.
5. Cargo: Assessor de Imprensa
5.1 Atribuições básicas:
a) Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à Assessoria de Comunicação;
b) Realizar um levantamento das atividades, projetos, ações e serviços da empresa, fazendo o possível para divulgar a notícia;
c) Elaborar textos que são enviados para os veículos de comunicação, divulgar eventos, organizar entrevistas,
editar jornais, sugerir assuntos para a mídia e orientar como lidar com a imprensa.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

1. Cargo: Técnico em Administração e Finanças
1.1 Atribuições básicas:
a) Realizar atividades de mediana complexidade, envolvendo a aplicação de técnicas administrativas e contábeis, nas áreas de recursos humanos, materiais, contábil, financeiro, comercial, secretaria e patrimonial da SANEPAR;
b) Redigir correspondência e textos, elaborar tabelas, mapas e quadros, procedendo às respectivas revisões;
c). Executar e/ou orientar trabalhos de equipe, na execução de atividades administrativas, operacional e comercial;
d) Preparar as prestações de contas, providenciando documentos de recebimentos e pagamentos;
e) Operar micro computador, terminal de vídeo e fax;
f) Desenvolver tarefas auxiliares, quando da composição de relatórios técnicos e desenvolvimento de projetos;
g) Acompanhar, fiscalizar e orientar a execução de trabalhos de informática, arquivo, registro, controle, cálculo e conferência, que envolvam média complexidade e responsabilidade;
h) Efetuar levantamento de dados para execução e acompanhamento de trabalho de natureza técnico – administrativa ou operacional;
i) Coordenar e responsabilizar-se pela execução de programas e/ou atividades técnicas, administrativas e/ou operacionais, dentro de sua área profissional, quando designado pelo superior imediato;
j). Exercer outras atividades, que tenham correlação com as atribuições do cargo.
2. Cargo: Auxiliar Técnico
2.1 Atribuições básicas:
a)Atividades não especializadas, em grau auxiliar, nas estações de tratamento e elevatórias, nas oficinas, laboratórios etc. bem como, limpeza e conservação das áreas de trabalho;
b) Capinar, roçar, varrer e limpar as áreas da SANEPAR, executar serviços de jardinagem em geral, carregar, transportar e descarregar materiais, peças e equipamentos em geral, executar, sob orientação, escavação e recomposição nos serviços de assentamento de rede, ramais prediais e esgoto sanitário;
c) Executar limpeza em coletores de esgoto sanitário, bueiros, estações de tratamento de água e esgoto, elevatórias, represas, oficinas e demais dependências da SANEPAR;
d) Auxiliar na manutenção eletromecânica de máquinas motores, bombas, equipamentos, aparelhos, circuitos, quadros de comando, redes e subestação de força e veículos;
e) Auxiliar na confecção e reparo de peças e materiais metálicos, auxiliar na soldagem em veículos, estruturas metálicas, cortes de chapas, tubos etc., auxiliar em consertos, montagens, desmontagens, vulcanização, calibragem, estocagem, guarda, rodízio de pneus e câmara de ar, auxiliar na aferição e reparação de micro medidores e em outras atividades da oficina de hidrômetros;
f) Executar lavagem, lubrificação e troca de óleo de motores, máquinas, equipamentos, sob orientação, Manter limpa e conservar as máquinas, auxiliar nos serviços de assentamento de redes de água e esgoto sanitário e perfuração de poços, colocando telas de filtração e de limpeza de poços;
g)Auxiliar na instalação, corte e religação de ramais prediais, coletar amostras de água em mananciais, estação de tratamento e elevatórias, rede de distribuição e outros pontos de coleta, preencher formulário para identificação da amostra, auxiliar nas atividades de operação de Estação de tratamento e elevatória.
3. Cargo: Eletricista Industrial
3.1 Atribuições básicas:
a)Atividades relacionadas a instalações, manutenção, avaliação e controle de sistemas elétricos, abrangendo circuitos de alimentação, distribuição e transmissão, máquinas e quadros de comando predial;
b) Identificar defeitos e efetuar os reparos em equipamentos e nos sistemas elétricos das instalações prediais, instalar, reparar e dar manutenção aos sistemas elétricos, quadro de comando, chaves compressivas, painéis, caixa de fusíveis e de distribuição, instalar e dar manutenção em rede de distribuição de energia elétrica de baixa, média e alta tensão;
c) Esboçar, ler e interpretar esquemas elétricos em geral, efetuar testes em circuitos e equipamentos elétricos e eletromecânicos instalados e/ou recuperado, efetuar ligações nas tensões convencionais e a troca de ligação de cabos dos motores para possibilitar diferentes tensões, executar montagem e desmontagem de motores elétricos, transformadores, disjuntores, e compensação de partida;
d) Executar a manutenção preventiva, conforme padrões e normas estabelecidas, zelar pela limpeza e conservação das ferramentas e equipamentos de trabalho, cumprir as normas de segurança e usar equipamento de proteção individual, preencher relatórios dos serviços executados;
e) Executar outras atividades, que tenham correlação com as atribuições do cargo.
4. Cargo: Motorista Operador
4.1 Atribuições básicas
a) Atividades relacionadas a condução e conservação de veículos automotores, com equipamento atrelado, e operar máquinas de médio e grande porte.
b) Conduzir caminhões ou veículos com equipamentos acoplados, conduzir retro-escavadeira, guindastes, tratores e outros do mesmo porte, com rodados ou esteira, fazer reparos de emergência no veículo e comunicar a ocorrência de defeitos, executar vistorias rotineiras e preencher formulários, zelar pela conservação e limpeza geral do veículo e equipamento incluindo, calibragem de pneus, lavagem, lubrificação e abastecimento;
c) Operar equipamento de radiofonia instalado no veículo, recebendo e transmitindo mensagens ou instruções de serviço, orientar a carga e descarga dos materiais transportados, obedecendo as normas de segurança do Código de Trânsito, recolher o veículo à garagem da SANEPAR, após a jornada

de trabalho, executar serviços de manutenção e conservação das máquinas, cumprir as normas de segurança e usar equipamento de proteção individual;
d) Portar documento de habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades, operar e manusear equipamento de hidrojato acoplado em veículo para limpeza e desobstrução de redes de esgoto, executar outras atividades, que tenham correlação com as atribuições do cargo.

ANEXO IV– Tabelas de Valores

TABELA A – CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO	
Símbolo/Código	**VALOR**
DAS.080-1	R$ 11.294,25
DAS.080-2	R$ 11.294,25
DAS.080-3	R$ 11.294,25
DAS.080-4	R$ 6.416,15
DAS.080-5	R$ 6.416,15
DAS.080-6	R$ 4.039,25
DAS.080-7	R$ 4.039,25
DAS.080-8	R$ 4.039,25
DAS.080-9	R$ 2.288,71
DAS.080-10	R$ 1.723,40
DAS.080-11	R$ 1.723,40
DAS.080-12	R$ 1.030,70

TABELA B – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
Símbolo/Código	**VALOR**
ASP.001	R$ 1.365,10
ASP.002	R$ 1.236,44
ASP.003	R$ 937,00

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:721CE3C1

